

CLASE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ÍTEM	SUBÍTEM	CONTA
-------	-------	----------	--------	-----------	------	---------	-------

1	0	0	0	0	00	00	1.0.0.0.0.00.00
1	1	0	0	0	00	00	1.1.0.0.0.00.00
1	1	1	0	0	00	00	1.1.1.0.0.00.00
1	1	1	1	0	00	00	1.1.1.1.0.00.00
1	1	1	1	1	00	00	1.1.1.1.1.00.00
1	1	1	1	2	00	00	1.1.1.1.2.00.00
1	1	1	2	0	00	00	1.1.1.2.0.00.00
1	1	1	2	1	00	00	1.1.1.2.1.00.00
1	1	2	0	0	00	00	1.1.2.0.0.00.00
1	1	2	1	0	00	00	1.1.2.1.0.00.00
1	1	2	1	1	00	00	1.1.2.1.1.00.00
1	1	2	1	2	00	00	1.1.2.1.2.00.00
1	1	2	1	3	00	00	1.1.2.1.3.00.00
1	1	2	1	4	00	00	1.1.2.1.4.00.00
1	1	2	1	5	00	00	1.1.2.1.5.00.00
1	1	2	2	0	00	00	1.1.2.2.0.00.00
1	1	2	2	1	00	00	1.1.2.2.1.00.00
1	1	2	2	2	00	00	1.1.2.2.2.00.00
1	1	2	2	3	00	00	1.1.2.2.3.00.00

1	1	2	2	4	00	00	1.1.2.2.4.00.00
1	1	2	2	5	00	00	1.1.2.2.5.00.00
1	1	2	3	0	00	00	1.1.2.3.0.00.00
1	1	2	3	1	00	00	1.1.2.3.1.00.00
1	1	2	3	3	00	00	1.1.2.3.3.00.00
1	1	2	3	4	00	00	1.1.2.3.4.00.00
1	1	2	3	5	00	00	1.1.2.3.5.00.00
1	1	2	4	0	00	00	1.1.2.4.0.00.00
1	1	2	4	1	00	00	1.1.2.4.1.00.00
1	1	2	4	2	00	00	1.1.2.4.2.00.00
1	1	2	4	3	00	00	1.1.2.4.3.00.00
1	1	2	4	4	00	00	1.1.2.4.4.00.00
1	1	2	4	5	00	00	1.1.2.4.5.00.00
1	1	2	5	0	00	00	1.1.2.5.0.00.00
1	1	2	5	1	00	00	1.1.2.5.1.00.00
1	1	2	5	2	00	00	1.1.2.5.2.00.00
1	1	2	5	3	00	00	1.1.2.5.3.00.00
1	1	2	5	4	00	00	1.1.2.5.4.00.00

1	1	2	5	5	00	00	1.1.2.5.5.00.00
1	1	2	6	0	00	00	1.1.2.6.0.00.00
1	1	2	6	1	00	00	1.1.2.6.1.00.00
1	1	2	6	2	00	00	1.1.2.6.2.00.00
1	1	2	6	3	00	00	1.1.2.6.3.00.00
1	1	2	6	4	00	00	1.1.2.6.4.00.00
1	1	2	6	5	00	00	1.1.2.6.5.00.00
1	1	2	9	0	00	00	1.1.2.9.0.00.00
1	1	2	9	1	00	00	1.1.2.9.1.00.00
1	1	2	9	2	00	00	1.1.2.9.2.00.00
1	1	2	9	3	00	00	1.1.2.9.3.00.00
1	1	2	9	4	00	00	1.1.2.9.4.00.00
1	1	2	9	5	00	00	1.1.2.9.5.00.00
1	1	3	0	0	00	00	1.1.3.0.0.00.00
1	1	3	1	0	00	00	1.1.3.1.0.00.00
1	1	3	1	1	00	00	1.1.3.1.1.00.00
1	1	3	2	0	00	00	1.1.3.2.0.00.00
1	1	3	2	1	00	00	1.1.3.2.1.00.00
1	1	3	2	2	00	00	1.1.3.2.2.00.00
1	1	3	2	3	00	00	1.1.3.2.3.00.00
1	1	3	2	4	00	00	1.1.3.2.4.00.00

1	1	3	2	5	00	00	1.1.3.2.5.00.00
1	1	3	3	0	00	00	1.1.3.3.0.00.00
1	1	3	3	1	00	00	1.1.3.3.1.00.00
1	1	3	4	0	00	00	1.1.3.4.0.00.00
1	1	3	4	1	00	00	1.1.3.4.1.00.00
1	1	3	5	0	00	00	1.1.3.5.0.00.00
1	1	3	5	1	00	00	1.1.3.5.1.00.00
1	1	3	6	0	00	00	1.1.3.6.0.00.00
1	1	3	6	1	00	00	1.1.3.6.1.00.00
1	1	3	6	2	00	00	1.1.3.6.2.00.00
1	1	3	6	3	00	00	1.1.3.6.3.00.00
1	1	3	6	4	00	00	1.1.3.6.4.00.00
1	1	3	6	5	00	00	1.1.3.6.5.00.00
1	1	3	8	0	00	00	1.1.3.8.0.00.00
1	1	3	8	1	00	00	1.1.3.8.1.00.00
1	1	3	9	0	00	00	1.1.3.9.0.00.00
1	1	3	9	1	00	00	1.1.3.9.1.00.00
1	1	4	0	0	00	00	1.1.4.0.0.00.00
1	1	4	1	0	00	00	1.1.4.1.0.00.00
1	1	4	1	1	00	00	1.1.4.1.1.00.00
1	1	4	2	0	00	00	1.1.4.2.0.00.00
1	1	4	2	1	00	00	1.1.4.2.1.00.00

1	1	4	3	0	00	00	1.1.4.3.0.00.00
1	1	4	3	1	00	00	1.1.4.3.1.00.00
1	1	4	9	0	00	00	1.1.4.9.0.00.00
1	1	4	9	1	00	00	1.1.4.9.1.00.00
1	1	5	0	0	00	00	1.1.5.0.0.00.00
1	1	5	1	0	00	00	1.1.5.1.0.00.00
1	1	5	1	1	00	00	1.1.5.1.1.00.00
1	1	5	2	0	00	00	1.1.5.2.0.00.00
1	1	5	2	1	00	00	1.1.5.2.1.00.00
1	1	5	3	0	00	00	1.1.5.3.0.00.00
1	1	5	3	1	00	00	1.1.5.3.1.00.00
1	1	5	4	0	00	00	1.1.5.4.0.00.00
1	1	5	4	1	00	00	1.1.5.4.1.00.00
1	1	5	5	0	00	00	1.1.5.5.0.00.00
1	1	5	5	1	00	00	1.1.5.5.1.00.00
1	1	5	6	0	00	00	1.1.5.6.0.00.00
1	1	5	6	1	00	00	1.1.5.6.1.00.00
<del>1</del>	<del>1</del>	<del>5</del>	<del>7</del>	<del>0</del>	<del>00</del>	<del>00</del>	<del>1.1.5.7.0.00.00</del>
<del>1</del>	<del>1</del>	<del>5</del>	<del>7</del>	<del>1</del>	<del>00</del>	<del>00</del>	<del>1.1.5.7.1.00.00</del>
1	1	5	8	0	00	00	1.1.5.8.0.00.00
1	1	5	8	1	00	00	1.1.5.8.1.00.00
1	1	5	9	0	00	00	1.1.5.9.0.00.00
1	1	5	9	1	00	00	1.1.5.9.1.00.00
1	1	6	0	0	00	00	1.1.6.0.0.00.00
1	1	6	1	0	00	00	1.1.6.1.0.00.00
1	1	6	1	1	00	00	1.1.6.1.1.00.00
1	1	6	1	2	00	00	1.1.6.1.2.00.00

1	1	6	1	3	00	00	1.1.6.1.3.00.00
1	1	6	1	4	00	00	1.1.6.1.4.00.00
1	1	6	1	5	00	00	1.1.6.1.5.00.00
1	1	6	2	0	00	00	1.1.6.2.0.00.00
1	1	6	2	1	00	00	1.1.6.2.1.00.00
1	1	6	3	0	00	00	1.1.6.3.0.00.00
1	1	6	3	1	00	00	1.1.6.3.1.00.00
1	1	6	9	0	00	00	1.1.6.9.0.00.00
1	1	6	9	1	00	00	1.1.6.9.1.00.00
1	1	6	9	2	00	00	1.1.6.9.2.00.00
1	1	6	9	3	00	00	1.1.6.9.3.00.00
1	1	6	9	4	00	00	1.1.6.9.4.00.00
1	1	6	9	5	00	00	1.1.6.9.5.00.00
1	1	9	0	0	00	00	1.1.9.0.0.00.00
1	1	9	1	0	00	00	1.1.9.1.0.00.00
1	1	9	1	1	00	00	1.1.9.1.1.00.00
1	1	9	2	0	00	00	1.1.9.2.0.00.00
1	1	9	2	1	00	00	1.1.9.2.1.00.00
1	1	9	3	0	00	00	1.1.9.3.0.00.00
1	1	9	3	1	00	00	1.1.9.3.1.00.00
1	1	9	4	0	00	00	1.1.9.4.0.00.00
1	1	9	4	1	00	00	1.1.9.4.1.00.00
1	1	9	5	0	00	00	1.1.9.5.0.00.00
1	1	9	5	1	00	00	1.1.9.5.1.00.00
1	1	9	6	0	00	00	1.1.9.6.0.00.00
1	1	9	6	1	00	00	1.1.9.6.1.00.00
1	1	9	7	0	00	00	1.1.9.7.0.00.00
1	1	9	7	1	00	00	1.1.9.7.1.00.00
1	1	9	8	0	00	00	1.1.9.8.0.00.00

1	1	9	8	1	00	00	1.1.9.8.1.00.00
1	2	0	0	0	00	00	1.2.0.0.0.00.00
1	2	1	0	0	00	00	1.2.1.0.0.00.00
1	2	1	1	0	00	00	1.2.1.1.0.00.00
1	2	1	1	1	00	00	1.2.1.1.1.00.00
1	2	1	1	1	01	00	1.2.1.1.1.01.00
1	2	1	1	1	02	00	1.2.1.1.1.02.00
1	2	1	1	1	03	00	1.2.1.1.1.03.00
1	2	1	1	1	04	00	1.2.1.1.1.04.00
1	2	1	1	1	05	00	1.2.1.1.1.05.00
1	2	1	1	1	99	00	1.2.1.1.1.99.00
1	2	1	1	2	00	00	1.2.1.1.2.00.00
1	2	1	1	2	01	00	1.2.1.1.2.01.00
1	2	1	1	2	02	00	1.2.1.1.2.02.00
1	2	1	1	2	03	00	1.2.1.1.2.03.00
1	2	1	1	2	04	00	1.2.1.1.2.04.00
1	2	1	1	2	05	00	1.2.1.1.2.05.00
<u>1</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>06</u>	<u>00</u>	<u>1.2.1.1.1.06.00</u>
1	2	1	1	2	99	00	1.2.1.1.2.99.00
1	2	1	1	3	00	00	1.2.1.1.3.00.00
1	2	1	1	3	01	00	1.2.1.1.3.01.00
1	2	1	1	3	02	00	1.2.1.1.3.02.00
1	2	1	1	3	03	00	1.2.1.1.3.03.00
1	2	1	1	3	04	00	1.2.1.1.3.04.00
1	2	1	1	3	05	00	1.2.1.1.3.05.00
1	2	1	1	3	99	00	1.2.1.1.3.99.00

1	2	1	1	4	00	00	1.2.1.1.4.00.00
1	2	1	1	4	01	00	1.2.1.1.4.01.00
1	2	1	1	4	02	00	1.2.1.1.4.02.00
1	2	1	1	4	03	00	1.2.1.1.4.03.00
1	2	1	1	4	04	00	1.2.1.1.4.04.00
1	2	1	1	4	05	00	1.2.1.1.4.05.00
1	2	1	1	4	99	00	1.2.1.1.4.99.00
1	2	1	1	5	00	00	1.2.1.1.5.00.00
1	2	1	1	5	01	00	1.2.1.1.5.01.00
1	2	1	1	5	02	00	1.2.1.1.5.02.00
1	2	1	1	5	03	00	1.2.1.1.5.03.00
1	2	1	1	5	04	00	1.2.1.1.5.04.00
1	2	1	1	5	05	00	1.2.1.1.5.05.00
1	2	1	1	5	99	00	1.2.1.1.5.99.00
1	2	1	2	0	00	00	1.2.1.2.0.00.00
1	2	1	2	1	00	00	1.2.1.2.1.00.00
1	2	1	2	1	01	00	1.2.1.2.1.01.00
1	2	1	2	1	02	00	1.2.1.2.1.02.00
1	2	1	2	1	03	00	1.2.1.2.1.03.00
1	2	1	2	1	04	00	1.2.1.2.1.04.00
1	2	1	2	1	05	00	1.2.1.2.1.05.00
1	2	1	2	1	06	00	1.2.1.2.1.06.00
1	2	1	2	1	98	00	1.2.1.2.1.98.00
1	2	1	2	1	99	00	1.2.1.2.1.99.00
<u>1</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>1.2.1.2.2.00.00</u>



<u>1</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<a href="#">1.2.1.2.3.00.00</a>
<u>1</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<a href="#">1.2.1.2.4.00.00</a>
<u>1</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>5</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<a href="#">1.2.1.2.5.00.00</a>
1	2	1	3	0	00	00	1.2.1.3.0.00.00
1	2	1	3	1	00	00	1.2.1.3.1.00.00
1	2	1	3	1	01	00	1.2.1.3.1.01.00
1	2	1	3	1	02	00	1.2.1.3.1.02.00
1	2	1	3	1	03	00	1.2.1.3.1.03.00
<u>1</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>04</u>	<u>00</u>	<a href="#">1.2.1.3.1.04.00</a>
1	2	1	3	1	99	00	1.2.1.3.1.99.00
1	2	1	4	0	00	00	1.2.1.4.0.00.00
1	2	1	4	1	00	00	1.2.1.4.1.00.00
1	2	1	4	1	01	00	1.2.1.4.1.01.00
1	2	1	4	1	02	00	1.2.1.4.1.02.00
1	2	1	4	1	03	00	1.2.1.4.1.03.00
1	2	1	4	1	04	00	1.2.1.4.1.04.00
1	2	1	4	1	05	00	1.2.1.4.1.05.00
1	2	1	4	1	06	00	1.2.1.4.1.06.00
1	2	1	4	1	07	00	1.2.1.4.1.07.00
1	2	1	4	1	98	00	1.2.1.4.1.98.00
1	2	1	4	1	99	00	1.2.1.4.1.99.00
1	2	1	9	0	00	00	1.2.1.9.0.00.00
1	2	1	9	1	00	00	1.2.1.9.1.00.00
1	2	1	9	1	01	00	1.2.1.9.1.01.00
1	2	1	9	1	02	00	1.2.1.9.1.02.00
1	2	1	9	1	03	00	1.2.1.9.1.03.00
1	2	1	9	1	04	00	1.2.1.9.1.04.00
1	2	1	9	1	05	00	1.2.1.9.1.05.00
1	2	1	9	1	06	00	1.2.1.9.1.06.00
1	2	1	9	1	07	00	1.2.1.9.1.07.00

1	2	1	9	1	99	00	1.2.1.9.1.99.00
1	2	2	0	0	00	00	1.2.2.0.0.00.00
1	2	2	1	0	00	00	1.2.2.1.0.00.00
1	2	2	1	1	00	00	1.2.2.1.1.00.00
1	2	2	1	1	01	00	1.2.2.1.1.01.00
1	2	2	1	1	02	00	1.2.2.1.1.02.00
1	2	2	1	2	00	00	1.2.2.1.2.00.00
1	2	2	1	2	01	00	1.2.2.1.2.01.00
1	2	2	1	2	02	00	1.2.2.1.2.02.00
1	2	2	1	3	00	00	1.2.2.1.3.00.00
1	2	2	1	3	01	00	1.2.2.1.3.01.00
1	2	2	1	3	02	00	1.2.2.1.3.02.00
1	2	2	1	4	00	00	1.2.2.1.4.00.00
1	2	2	1	4	01	00	1.2.2.1.4.01.00
1	2	2	1	4	02	00	1.2.2.1.4.02.00
1	2	2	1	5	00	00	1.2.2.1.5.00.00
1	2	2	1	5	01	00	1.2.2.1.5.01.00
1	2	2	1	5	02	00	1.2.2.1.5.02.00
1	2	2	2	0	00	00	1.2.2.2.0.00.00
1	2	2	2	1	00	00	1.2.2.2.1.00.00
1	2	2	3	0	00	00	1.2.2.3.0.00.00
1	2	2	3	1	00	00	1.2.2.3.1.00.00
1	2	2	7	0	00	00	1.2.2.7.0.00.00
1	2	2	7	1	00	00	1.2.2.7.1.00.00
1	2	2	8	0	00	00	1.2.2.8.0.00.00
1	2	2	8	1	00	00	1.2.2.8.1.00.00
1	2	2	8	1	01	00	1.2.2.8.1.01.00

1	2	2	9	0	00	00	1.2.2.9.0.00.00
1	2	2	9	1	00	00	1.2.2.9.1.00.00
1	2	2	9	1	01	00	1.2.2.9.1.01.00
1	2	2	9	1	02	00	1.2.2.9.1.02.00
1	2	2	9	1	03	00	1.2.2.9.1.03.00
1	2	2	9	1	04	00	1.2.2.9.1.04.00
1	2	2	9	2	00	00	1.2.2.9.2.00.00
1	2	2	9	2	01	00	1.2.2.9.2.01.00
1	2	2	9	2	04	00	1.2.2.9.2.04.00
1	2	2	9	3	00	00	1.2.2.9.3.00.00
1	2	2	9	3	01	00	1.2.2.9.3.01.00
1	2	2	9	3	04	00	1.2.2.9.3.04.00
1	2	2	9	4	00	00	1.2.2.9.4.00.00
1	2	2	9	4	01	00	1.2.2.9.4.01.00
1	2	2	9	4	04	00	1.2.2.9.4.04.00
1	2	2	9	5	00	00	1.2.2.9.5.00.00
1	2	2	9	5	01	00	1.2.2.9.5.01.00
1	2	2	9	5	04	00	1.2.2.9.5.04.00
1	2	3	0	0	00	00	1.2.3.0.0.00.00
1	2	3	1	0	00	00	1.2.3.1.0.00.00
1	2	3	1	1	00	00	1.2.3.1.1.00.00
1	2	3	2	0	00	00	1.2.3.2.0.00.00
1	2	3	2	1	00	00	1.2.3.2.1.00.00
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>8</u>	<u>2</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>1.1.3.8.2.00.00</u>
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>8</u>	<u>3</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>1.1.3.8.3.00.00</u>

<u>1</u>	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>8</u>	<u>4</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<a href="#">1.1.3.8.4.00.00</a>
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>8</u>	<u>5</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<a href="#">1.1.3.8.5.00.00</a>
1	2	3	8	0	00	00	1.2.3.8.0.00.00
1	2	3	8	1	00	00	1.2.3.8.1.00.00
1	2	3	8	1	01	00	1.2.3.8.1.01.00
1	2	3	8	1	02	00	1.2.3.8.1.02.00
1	2	3	8	1	03	00	1.2.3.8.1.03.00
1	2	3	8	1	04	00	1.2.3.8.1.04.00
1	2	3	8	1	05	00	1.2.3.8.1.05.00
1	2	3	8	1	06	00	1.2.3.8.1.06.00
1	2	3	9	0	00	00	1.2.3.9.0.00.00
1	2	3	9	1	00	00	1.2.3.9.1.00.00
1	2	3	9	1	01	00	1.2.3.9.1.01.00
1	2	3	9	1	02	00	1.2.3.9.1.02.00
1	2	4	0	0	00	00	1.2.4.0.0.00.00
1	2	4	1	0	00	00	1.2.4.1.0.00.00
1	2	4	1	1	00	00	1.2.4.1.1.00.00
1	2	4	2	0	00	00	1.2.4.2.0.00.00
1	2	4	2	1	00	00	1.2.4.2.1.00.00
1	2	4	3	0	00	00	1.2.4.3.0.00.00
1	2	4	3	1	00	00	1.2.4.3.1.00.00
1	2	4	8	0	00	00	1.2.4.8.0.00.00

1	2	4	8	1	00	00	1.2.4.8.1.00.00
1	2	4	8	1	01	00	1.2.4.8.1.01.00
1	2	4	8	1	02	00	1.2.4.8.1.02.00
1	2	4	8	1	03	00	1.2.4.8.1.03.00
1	2	4	9	0	00	00	1.2.4.9.0.00.00
1	2	4	9	1	00	00	1.2.4.9.1.00.00
1	2	4	9	1	01	00	1.2.4.9.1.01.00
1	2	4	9	1	02	00	1.2.4.9.1.02.00
1	2	4	9	1	03	00	1.2.4.9.1.03.00
1	2	5	0	0	00	00	1.2.5.0.0.00.00
1	2	5	1	0	00	00	1.2.5.1.0.00.00
1	2	5	1	1	00	00	1.2.5.1.1.00.00
1	2	5	2	0	00	00	1.2.5.2.0.00.00
1	2	5	2	1	00	00	1.2.5.2.1.00.00
1	2	5	9	0	00	00	1.2.5.9.0.00.00
1	2	5	9	1	00	00	1.2.5.9.1.00.00
1	2	5	9	1	01	00	1.2.5.9.1.01.00
1	2	5	9	1	02	00	1.2.5.9.1.02.00
2	0	0	0	0	00	00	2.0.0.0.0.00.00
2	1	0	0	0	00	00	2.1.0.0.0.00.00
2	1	1	0	0	00	00	2.1.1.0.0.00.00
2	1	1	1	0	00	00	2.1.1.1.0.00.00
2	1	1	1	1	00	00	2.1.1.1.1.00.00
2	1	1	2	0	00	00	2.1.1.2.0.00.00
2	1	1	2	1	00	00	2.1.1.2.1.00.00

2	1	1	2	2	00	00	2.1.1.2.2.00.00
2	1	1	2	3	00	00	2.1.1.2.3.00.00
2	1	1	2	4	00	00	2.1.1.2.4.00.00
2	1	1	2	5	00	00	2.1.1.2.5.00.00
2	1	1	3	0	00	00	2.1.1.3.0.00.00
2	1	1	3	1	00	00	2.1.1.3.1.00.00
2	1	1	4	0	00	00	2.1.1.4.0.00.00
2	1	1	4	1	00	00	2.1.1.4.1.00.00
2	1	1	4	2	00	00	2.1.1.4.2.00.00
2	1	1	4	3	00	00	2.1.1.4.3.00.00
2	1	1	4	4	00	00	2.1.1.4.4.00.00
2	1	1	4	5	00	00	2.1.1.4.5.00.00
2	1	2	0	0	00	00	2.1.2.0.0.00.00
2	1	2	1	0	00	00	2.1.2.1.0.00.00
2	1	2	1	1	00	00	2.1.2.1.1.00.00
2	1	2	1	2	00	00	2.1.2.1.2.00.00

2	1	2	1	3	00	00	2.1.2.1.3.00.00
2	1	2	1	4	00	00	2.1.2.1.4.00.00
2	1	2	1	5	00	00	2.1.2.1.5.00.00
2	1	2	2	0	00	00	2.1.2.2.0.00.00
2	1	2	2	1	00	00	2.1.2.2.1.00.00
2	1	2	3	0	00	00	2.1.2.3.0.00.00
2	1	2	3	1	00	00	2.1.2.3.1.00.00
2	1	2	3	3	00	00	2.1.2.3.3.00.00
2	1	2	3	4	00	00	2.1.2.3.4.00.00
2	1	2	3	5	00	00	2.1.2.3.5.00.00
2	1	2	4	0	00	00	2.1.2.4.0.00.00
2	1	2	4	1	00	00	2.1.2.4.1.00.00
2	1	2	5	0	00	00	2.1.2.5.0.00.00
2	1	2	5	1	00	00	2.1.2.5.1.00.00
2	1	2	5	3	00	00	2.1.2.5.3.00.00
2	1	2	5	4	00	00	2.1.2.5.4.00.00
2	1	2	5	5	00	00	2.1.2.5.5.00.00
2	1	2	6	0	00	00	2.1.2.6.0.00.00

2	1	2	6	1	00	00	2.1.2.6.1.00.00
2	1	2	8	0	00	00	2.1.2.8.0.00.00
2	1	2	8	1	00	00	2.1.2.8.1.00.00
2	1	2	8	3	00	00	2.1.2.8.3.00.00
2	1	2	8	4	00	00	2.1.2.8.4.00.00
2	1	2	8	5	00	00	2.1.2.8.5.00.00
2	1	2	9	0	00	00	2.1.2.9.0.00.00
2	1	2	9	1	00	00	2.1.2.9.1.00.00
2	1	3	0	0	00	00	2.1.3.0.0.00.00
2	1	3	1	0	00	00	2.1.3.1.0.00.00
2	1	3	1	1	00	00	2.1.3.1.1.00.00
2	1	3	2	0	00	00	2.1.3.2.0.00.00
2	1	3	2	1	00	00	2.1.3.2.1.00.00
2	1	4	0	0	00	00	2.1.4.0.0.00.00
2	1	4	1	0	00	00	2.1.4.1.0.00.00
2	1	4	1	1	00	00	2.1.4.1.1.00.00
2	1	4	1	2	00	00	2.1.4.1.2.00.00
2	1	4	1	3	00	00	2.1.4.1.3.00.00
2	1	4	2	0	00	00	2.1.4.2.0.00.00



2	1	4	2	1	00	00	2.1.4.2.1.00.00
2	1	4	2	2	00	00	2.1.4.2.2.00.00
2	1	4	2	4	00	00	2.1.4.2.4.00.00
2	1	4	3	0	00	00	2.1.4.3.0.00.00
2	1	4	3	1	00	00	2.1.4.3.1.00.00
2	1	4	3	2	00	00	2.1.4.3.2.00.00
2	1	4	3	5	00	00	2.1.4.3.5.00.00
2	1	5	0	0	00	00	2.1.5.0.0.00.00
2	1	5	0	3	00	00	2.1.5.0.3.00.00
2	1	5	0	4	00	00	2.1.5.0.4.00.00
2	1	5	0	5	00	00	2.1.5.0.5.00.00
2	1	7	0	0	00	00	2.1.7.0.0.00.00
2	1	7	1	0	00	00	2.1.7.1.0.00.00
2	1	7	1	1	00	00	2.1.7.1.1.00.00
2	1	7	3	0	00	00	2.1.7.3.0.00.00
2	1	7	3	1	00	00	2.1.7.3.1.00.00
2	1	7	4	0	00	00	2.1.7.4.0.00.00
2	1	7	4	1	00	00	2.1.7.4.1.00.00
2	1	7	5	0	00	00	2.1.7.5.0.00.00
2	1	7	5	1	00	00	2.1.7.5.1.00.00
2	1	7	5	3	00	00	2.1.7.5.3.00.00

2	1	7	5	4	00	00	2.1.7.5.4.00.00
2	1	7	5	5	00	00	2.1.7.5.5.00.00
2	1	7	6	0	00	00	2.1.7.6.0.00.00
2	1	7	6	1	00	00	2.1.7.6.1.00.00
2	1	7	7	0	00	00	2.1.7.7.0.00.00
2	1	7	7	1	00	00	2.1.7.7.1.00.00
2	1	7	9	0	00	00	2.1.7.9.0.00.00
2	1	7	9	1	00	00	2.1.7.9.1.00.00
2	1	8	0	0	00	00	2.1.8.0.0.00.00
2	1	8	1	0	00	00	2.1.8.1.0.00.00
2	1	8	1	1	00	00	2.1.8.1.1.00.00
2	1	8	2	0	00	00	2.1.8.2.0.00.00
2	1	8	2	1	00	00	2.1.8.2.1.00.00
2	1	8	3	0	00	00	2.1.8.3.0.00.00
2	1	8	3	1	00	00	2.1.8.3.1.00.00
2	1	8	4	0	00	00	2.1.8.4.0.00.00
2	1	8	4	1	00	00	2.1.8.4.1.00.00
2	1	8	5	0	00	00	2.1.8.5.0.00.00
2	1	8	5	1	00	00	2.1.8.5.1.00.00
2	1	8	6	0	00	00	2.1.8.6.0.00.00

2	1	8	6	1	00	00	2.1.8.6.1.00.00
2	1	8	7	0	00	00	2.1.8.7.0.00.00
2	1	8	7	1	00	00	2.1.8.7.1.00.00
2	1	8	8	0	00	00	2.1.8.8.0.00.00
2	1	8	8	1	00	00	2.1.8.8.1.00.00
2	1	8	9	0	00	00	2.1.8.9.0.00.00
2	1	8	9	1	00	00	2.1.8.9.1.00.00
2	1	8	9	2	00	00	2.1.8.9.2.00.00
<u>2</u>	<u>1</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>3</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>2.1.8.9.3.00.00</u>
<u>2</u>	<u>1</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>4</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>2.1.8.9.4.00.00</u>
<u>2</u>	<u>1</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>5</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>2.1.8.9.5.00.00</u>
2	2	0	0	0	00	00	2.2.0.0.0.00.00
2	2	1	0	0	00	00	2.2.1.0.0.00.00
2	2	1	1	0	00	00	2.2.1.1.0.00.00
2	2	1	1	1	00	00	2.2.1.1.1.00.00
2	2	1	2	0	00	00	2.2.1.2.0.00.00
2	2	1	2	1	00	00	2.2.1.2.1.00.00
2	2	1	3	0	00	00	2.2.1.3.0.00.00
2	2	1	3	1	00	00	2.2.1.3.1.00.00
2	2	1	4	0	00	00	2.2.1.4.0.00.00
2	2	1	4	1	00	00	2.2.1.4.1.00.00

2	2	1	4	2	00	00	2.2.1.4.2.00.00
2	2	1	4	3	00	00	2.2.1.4.3.00.00
2	2	1	4	4	00	00	2.2.1.4.4.00.00
2	2	1	4	5	00	00	2.2.1.4.5.00.00
2	2	2	0	0	00	00	2.2.2.0.0.00.00
2	2	2	1	0	00	00	2.2.2.1.0.00.00
2	2	2	1	1	00	00	2.2.2.1.1.00.00
2	2	2	1	2	00	00	2.2.2.1.2.00.00
2	2	2	1	3	00	00	2.2.2.1.3.00.00
2	2	2	1	4	00	00	2.2.2.1.4.00.00
2	2	2	1	5	00	00	2.2.2.1.5.00.00
2	2	2	2	0	00	00	2.2.2.2.0.00.00
2	2	2	2	1	00	00	2.2.2.2.1.00.00
2	2	2	3	0	00	00	2.2.2.3.0.00.00
2	2	2	3	1	00	00	2.2.2.3.1.00.00
2	2	2	3	3	00	00	2.2.2.3.3.00.00
2	2	2	3	4	00	00	2.2.2.3.4.00.00

2	2	2	3	5	00	00	2.2.2.3.5.00.00
2	2	2	4	0	00	00	2.2.2.4.0.00.00
2	2	2	4	1	00	00	2.2.2.4.1.00.00
2	2	2	5	0	00	00	2.2.2.5.0.00.00
2	2	2	5	1	00	00	2.2.2.5.1.00.00
2	2	2	5	3	00	00	2.2.2.5.3.00.00
2	2	2	5	4	00	00	2.2.2.5.4.00.00
2	2	2	5	5	00	00	2.2.2.5.5.00.00
2	2	2	6	0	00	00	2.2.2.6.0.00.00
2	2	2	6	1	00	00	2.2.2.6.1.00.00
2	2	2	8	0	00	00	2.2.2.8.0.00.00
2	2	2	8	1	00	00	2.2.2.8.1.00.00
2	2	2	8	3	00	00	2.2.2.8.3.00.00
2	2	2	8	4	00	00	2.2.2.8.4.00.00
2	2	2	8	5	00	00	2.2.2.8.5.00.00
2	2	2	9	0	00	00	2.2.2.9.0.00.00
2	2	2	9	1	00	00	2.2.2.9.1.00.00

2	2	3	0	0	00	00	2.2.3.0.0.00.00
2	2	3	1	0	00	00	2.2.3.1.0.00.00
2	2	3	1	1	00	00	2.2.3.1.1.00.00
2	2	3	2	0	00	00	2.2.3.2.0.00.00
2	2	3	2	1	00	00	2.2.3.2.1.00.00
2	2	4	0	0	00	00	2.2.4.0.0.00.00
2	2	4	1	0	00	00	2.2.4.1.0.00.00
2	2	4	1	1	00	00	2.2.4.1.1.00.00
2	2	4	1	2	00	00	2.2.4.1.2.00.00
2	2	4	1	3	00	00	2.2.4.1.3.00.00
2	2	4	2	0	00	00	2.2.4.2.0.00.00
2	2	4	2	1	00	00	2.2.4.2.1.00.00
2	2	4	2	2	00	00	2.2.4.2.2.00.00
2	2	4	2	4	00	00	2.2.4.2.4.00.00
2	2	4	3	0	00	00	2.2.4.3.0.00.00
2	2	4	3	1	00	00	2.2.4.3.1.00.00
2	2	4	3	2	00	00	2.2.4.3.2.00.00
2	2	4	3	5	00	00	2.2.4.3.5.00.00
2	2	7	0	0	00	00	2.2.7.0.0.00.00
2	2	7	1	0	00	00	2.2.7.1.0.00.00

2	2	7	1	1	00	00	2.2.7.1.1.00.00
2	2	7	2	0	00	00	2.2.7.2.0.00.00
2	2	7	2	1	00	00	2.2.7.2.1.00.00
2	2	7	2	1	01	00	2.2.7.2.1.01.00
2	2	7	2	1	02	00	2.2.7.2.1.02.00
2	2	7	2	1	03	00	2.2.7.2.1.03.00
2	2	7	2	1	04	00	2.2.7.2.1.04.00
2	2	7	2	1	05	00	2.2.7.2.1.05.00
2	2	7	2	1	06	00	2.2.7.2.1.06.00
2	2	7	2	1	07	00	2.2.7.2.1.07.00
2	2	7	3	0	00	00	2.2.7.3.0.00.00
2	2	7	3	1	00	00	2.2.7.3.1.00.00
2	2	7	4	0	00	00	2.2.7.4.0.00.00
2	2	7	4	1	00	00	2.2.7.4.1.00.00
2	2	7	5	0	00	00	2.2.7.5.0.00.00
2	2	7	5	3	00	00	2.2.7.5.3.00.00
2	2	7	5	4	00	00	2.2.7.5.4.00.00
2	2	7	5	5	00	00	2.2.7.5.5.00.00
2	2	7	6	0	00	00	2.2.7.6.0.00.00
2	2	7	6	1	00	00	2.2.7.6.1.00.00

2	2	7	7	0	00	00	2.2.7.7.0.00.00
2	2	7	7	1	00	00	2.2.7.7.1.00.00
2	2	7	9	0	00	00	2.2.7.9.0.00.00
2	2	7	9	1	00	00	2.2.7.9.1.00.00
2	2	8	0	0	00	00	2.2.8.0.0.00.00
2	2	8	1	0	00	00	2.2.8.1.0.00.00
2	2	8	1	1	00	00	2.2.8.1.1.00.00
2	2	8	2	0	00	00	2.2.8.2.0.00.00
2	2	8	2	1	00	00	2.2.8.2.1.00.00
2	2	8	3	0	00	00	2.2.8.3.0.00.00
2	2	8	3	1	00	00	2.2.8.3.1.00.00
2	2	8	4	0	00	00	2.2.8.4.0.00.00
2	2	8	4	1	00	00	2.2.8.4.1.00.00
2	2	8	6	0	00	00	2.2.8.6.0.00.00
2	1	8	6	1	00	00	2.1.8.6.1.00.00
2	2	8	8	0	00	00	2.2.8.8.0.00.00
2	2	8	8	1	00	00	2.2.8.8.1.00.00
2	2	8	9	0	00	00	2.2.8.9.0.00.00
2	2	8	9	1	00	00	2.2.8.9.1.00.00
<u>2</u>	<u>2</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>2</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>2.2.8.9.2.00.00</u>
<u>2</u>	<u>2</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>3</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>2.2.8.9.3.00.00</u>
<u>2</u>	<u>2</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>4</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>2.2.8.9.4.00.00</u>
<u>2</u>	<u>2</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>5</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>2.2.8.9.5.00.00</u>



2	2	9	0	0	00	00	2.2.9.0.0.00.00
2	2	9	1	0	00	00	2.2.9.1.0.00.00
2	2	9	1	1	00	00	2.2.9.1.1.00.00
2	2	9	2	0	00	00	2.2.9.2.0.00.00
2	2	9	2	1	00	00	2.2.9.2.1.00.00
2	3	0	0	0	00	00	2.3.0.0.0.00.00
2	3	1	0	0	00	00	2.3.1.0.0.00.00
2	3	1	1	0	00	00	2.3.1.1.0.00.00
2	3	1	1	1	00	00	2.3.1.1.1.00.00
2	3	1	2	0	00	00	2.3.1.2.0.00.00
2	3	1	2	1	00	00	2.3.1.2.1.00.00
2	3	1	2	2	00	00	2.3.1.2.2.00.00
2	3	1	2	3	00	00	2.3.1.2.3.00.00
2	3	1	2	4	00	00	2.3.1.2.4.00.00
2	3	1	2	5	00	00	2.3.1.2.5.00.00
2	3	2	0	0	00	00	2.3.2.0.0.00.00
2	3	2	0	1	00	00	2.3.2.0.1.00.00
2	3	2	0	2	00	00	2.3.2.0.2.00.00
2	3	2	0	3	00	00	2.3.2.0.3.00.00
2	3	2	0	4	00	00	2.3.2.0.4.00.00
2	3	2	0	5	00	00	2.3.2.0.5.00.00
2	3	3	0	0	00	00	2.3.3.0.0.00.00
2	3	3	1	0	00	00	2.3.3.1.0.00.00

2	3	3	1	1	00	00	2.3.3.1.1.00.00
2	3	3	1	2	00	00	2.3.3.1.2.00.00
2	3	3	1	3	00	00	2.3.3.1.3.00.00
2	3	3	1	4	00	00	2.3.3.1.4.00.00
2	3	3	1	5	00	00	2.3.3.1.5.00.00
2	3	3	2	0	00	00	2.3.3.2.0.00.00
2	3	3	2	1	00	00	2.3.3.2.1.00.00
2	3	3	2	2	00	00	2.3.3.2.2.00.00
2	3	3	2	3	00	00	2.3.3.2.3.00.00
2	3	3	2	4	00	00	2.3.3.2.4.00.00
2	3	3	2	5	00	00	2.3.3.2.5.00.00
2	3	3	3	0	00	00	2.3.3.3.0.00.00
2	3	3	3	1	00	00	2.3.3.3.1.00.00
2	3	3	3	2	00	00	2.3.3.3.2.00.00
2	3	3	3	3	00	00	2.3.3.3.3.00.00
2	3	3	3	4	00	00	2.3.3.3.4.00.00
2	3	3	3	5	00	00	2.3.3.3.5.00.00
2	3	3	4	0	00	00	2.3.3.4.0.00.00
2	3	3	4	1	00	00	2.3.3.4.1.00.00
2	3	3	4	2	00	00	2.3.3.4.2.00.00
2	3	3	4	3	00	00	2.3.3.4.3.00.00

2	3	3	4	4	00	00	2.3.3.4.4.00.00
2	3	3	4	5	00	00	2.3.3.4.5.00.00
2	3	3	9	0	00	00	2.3.3.9.0.00.00
2	3	3	9	1	00	00	2.3.3.9.1.00.00
2	3	3	9	2	00	00	2.3.3.9.2.00.00
2	3	3	9	3	00	00	2.3.3.9.3.00.00
2	3	3	9	4	00	00	2.3.3.9.4.00.00
2	3	3	9	5	00	00	2.3.3.9.5.00.00
2	3	4	0	0	00	00	2.3.4.0.0.00.00
2	3	4	1	0	00	00	2.3.4.1.0.00.00
2	3	4	1	1	00	00	2.3.4.1.1.00.00
2	3	4	2	0	00	00	2.3.4.2.0.00.00
2	3	4	2	1	00	00	2.3.4.2.1.00.00
2	3	5	0	0	00	00	2.3.5.0.0.00.00
2	3	5	1	0	00	00	2.3.5.1.0.00.00
2	3	5	1	1	00	00	2.3.5.1.1.00.00
2	3	5	1	2	00	00	2.3.5.1.2.00.00
2	3	5	1	3	00	00	2.3.5.1.3.00.00
2	3	5	1	4	00	00	2.3.5.1.4.00.00
2	3	5	1	5	00	00	2.3.5.1.5.00.00
2	3	5	2	0	00	00	2.3.5.2.0.00.00
2	3	5	2	1	00	00	2.3.5.2.1.00.00
2	3	5	2	2	00	00	2.3.5.2.2.00.00

2	3	5	2	3	00	00	2.3.5.2.3.00.00
2	3	5	2	4	00	00	2.3.5.2.4.00.00
2	3	5	2	5	00	00	2.3.5.2.5.00.00
2	3	5	3	0	00	00	2.3.5.3.0.00.00
2	3	5	3	1	00	00	2.3.5.3.1.00.00
2	3	5	3	2	00	00	2.3.5.3.2.00.00
2	3	5	3	3	00	00	2.3.5.3.3.00.00
2	3	5	3	4	00	00	2.3.5.3.4.00.00
2	3	5	3	5	00	00	2.3.5.3.5.00.00
2	3	5	4	0	00	00	2.3.5.4.0.00.00
2	3	5	4	1	00	00	2.3.5.4.1.00.00
2	3	5	4	2	00	00	2.3.5.4.2.00.00
2	3	5	4	3	00	00	2.3.5.4.3.00.00
2	3	5	4	4	00	00	2.3.5.4.4.00.00
2	3	5	4	5	00	00	2.3.5.4.5.00.00
2	3	5	5	0	00	00	2.3.5.5.0.00.00
2	3	5	5	1	00	00	2.3.5.5.1.00.00
2	3	5	5	2	00	00	2.3.5.5.2.00.00
2	3	5	5	3	00	00	2.3.5.5.3.00.00

2	3	5	5	4	00	00	2.3.5.5.4.00.00
2	3	5	5	5	00	00	2.3.5.5.5.00.00
2	3	5	6	0	00	00	2.3.5.6.0.00.00
2	3	5	6	1	00	00	2.3.5.6.1.00.00
2	3	5	6	2	00	00	2.3.5.6.2.00.00
2	3	5	6	3	00	00	2.3.5.6.3.00.00
2	3	5	6	4	00	00	2.3.5.6.4.00.00
2	3	5	6	5	00	00	2.3.5.6.5.00.00
2	3	5	7	0	00	00	2.3.5.7.0.00.00
2	3	5	7	1	00	00	2.3.5.7.1.00.00
2	3	5	7	2	00	00	2.3.5.7.2.00.00
2	3	5	7	3	00	00	2.3.5.7.3.00.00
2	3	5	7	4	00	00	2.3.5.7.4.00.00
2	3	5	7	5	00	00	2.3.5.7.5.00.00
2	3	5	8	0	00	00	2.3.5.8.0.00.00
2	3	5	8	1	00	00	2.3.5.8.1.00.00
2	3	5	8	2	00	00	2.3.5.8.2.00.00
2	3	5	8	3	00	00	2.3.5.8.3.00.00
2	3	5	8	4	00	00	2.3.5.8.4.00.00
2	3	5	8	5	00	00	2.3.5.8.5.00.00
2	3	5	9	0	00	00	2.3.5.9.0.00.00

2	3	5	9	1	00	00	2.3.5.9.1.00.00
2	3	5	9	2	00	00	2.3.5.9.2.00.00
2	3	5	9	3	00	00	2.3.5.9.3.00.00
2	3	5	9	4	00	00	2.3.5.9.4.00.00
2	3	5	9	5	00	00	2.3.5.9.5.00.00
2	3	6	0	0	00	00	2.3.6.0.0.00.00
2	3	6	1	0	00	00	2.3.6.1.0.00.00
2	3	6	1	1	00	00	2.3.6.1.1.00.00
2	3	6	1	2	00	00	2.3.6.1.2.00.00
2	3	6	1	3	00	00	2.3.6.1.3.00.00
2	3	6	1	4	00	00	2.3.6.1.4.00.00
2	3	6	1	5	00	00	2.3.6.1.5.00.00
2	3	6	9	0	00	00	2.3.6.9.0.00.00
2	3	6	9	1	00	00	2.3.6.9.1.00.00
2	3	6	9	2	00	00	2.3.6.9.2.00.00
2	3	6	9	3	00	00	2.3.6.9.3.00.00
2	3	6	9	4	00	00	2.3.6.9.4.00.00
2	3	6	9	5	00	00	2.3.6.9.5.00.00
2	3	7	0	0	00	00	2.3.7.0.0.00.00
2	3	7	1	0	00	00	2.3.7.1.0.00.00
2	3	7	1	1	00	00	2.3.7.1.1.00.00

2	3	7	1	1	01	00	2.3.7.1.1.01.00
2	3	7	1	1	02	00	2.3.7.1.1.02.00
2	3	7	1	1	03	00	2.3.7.1.1.03.00
2	3	7	1	1	04	00	2.3.7.1.1.04.00
2	3	7	1	2	00	00	2.3.7.1.2.00.00
2	3	7	1	2	01	00	2.3.7.1.2.01.00
2	3	7	1	2	02	00	2.3.7.1.2.02.00
2	3	7	1	2	03	00	2.3.7.1.2.03.00
2	3	7	1	2	04	00	2.3.7.1.2.04.00
2	3	7	1	3	00	00	2.3.7.1.3.00.00
2	3	7	1	3	01	00	2.3.7.1.3.01.00
2	3	7	1	3	02	00	2.3.7.1.3.02.00
2	3	7	1	3	03	00	2.3.7.1.3.03.00
2	3	7	1	3	04	00	2.3.7.1.3.04.00
2	3	7	1	4	00	00	2.3.7.1.4.00.00
2	3	7	1	4	01	00	2.3.7.1.4.01.00
2	3	7	1	4	02	00	2.3.7.1.4.02.00
2	3	7	1	4	03	00	2.3.7.1.4.03.00
2	3	7	1	4	04	00	2.3.7.1.4.04.00
2	3	7	1	5	00	00	2.3.7.1.5.00.00
2	3	7	1	5	01	00	2.3.7.1.5.01.00
2	3	7	1	5	02	00	2.3.7.1.5.02.00
2	3	7	1	5	03	00	2.3.7.1.5.03.00
2	3	7	1	5	04	00	2.3.7.1.5.04.00
2	3	7	2	0	00	00	2.3.7.2.0.00.00
2	3	7	2	1	00	00	2.3.7.2.1.00.00
2	3	7	2	1	01	00	2.3.7.2.1.01.00
2	3	7	2	1	02	00	2.3.7.2.1.02.00
2	3	7	2	1	03	00	2.3.7.2.1.03.00

2	3	7	2	1	04	00	2.3.7.2.1.04.00
2	3	7	2	1	05	00	2.3.7.2.1.05.00
2	3	7	2	1	06	00	2.3.7.2.1.06.00
2	3	7	2	2	00	00	2.3.7.2.2.00.00
2	3	7	2	2	01	00	2.3.7.2.2.01.00
2	3	7	2	2	02	00	2.3.7.2.2.02.00
2	3	7	2	2	03	00	2.3.7.2.2.03.00
2	3	7	2	2	04	00	2.3.7.2.2.04.00
2	3	7	2	2	05	00	2.3.7.2.2.05.00
2	3	7	2	2	06	00	2.3.7.2.2.06.00
2	3	7	2	3	00	00	2.3.7.2.3.00.00
2	3	7	2	3	01	00	2.3.7.2.3.01.00
2	3	7	2	3	02	00	2.3.7.2.3.02.00
2	3	7	2	3	03	00	2.3.7.2.3.03.00
2	3	7	2	3	04	00	2.3.7.2.3.04.00
2	3	7	2	3	05	00	2.3.7.2.3.05.00
2	3	7	2	3	06	00	2.3.7.2.3.06.00
2	3	7	2	4	00	00	2.3.7.2.4.00.00
2	3	7	2	4	01	00	2.3.7.2.4.01.00
2	3	7	2	4	02	00	2.3.7.2.4.02.00
2	3	7	2	4	03	00	2.3.7.2.4.03.00
2	3	7	2	4	04	00	2.3.7.2.4.04.00
2	3	7	2	4	05	00	2.3.7.2.4.05.00
2	3	7	2	4	06	00	2.3.7.2.4.06.00
2	3	7	2	5	00	00	2.3.7.2.5.00.00
2	3	7	2	5	01	00	2.3.7.2.5.01.00
2	3	7	2	5	02	00	2.3.7.2.5.02.00
2	3	7	2	5	03	00	2.3.7.2.5.03.00
2	3	7	2	5	04	00	2.3.7.2.5.04.00
2	3	7	2	5	05	00	2.3.7.2.5.05.00
2	3	7	2	5	06	00	2.3.7.2.5.06.00
2	3	9	0	0	00	00	2.3.9.0.0.00.00
2	3	9	1	0	00	00	2.3.9.1.0.00.00
2	3	9	1	1	00	00	2.3.9.1.1.00.00
2	3	9	1	2	00	00	2.3.9.1.2.00.00
2	3	9	1	3	00	00	2.3.9.1.3.00.00



2	3	9	1	4	00	00	2.3.9.1.4.00.00
2	3	9	1	5	00	00	2.3.9.1.5.00.00
2	3	9	2	0	00	00	2.3.9.2.0.00.00
2	3	9	2	1	00	00	2.3.9.2.1.00.00
2	3	9	2	2	00	00	2.3.9.2.2.00.00
2	3	9	2	3	00	00	2.3.9.2.3.00.00
2	3	9	2	4	00	00	2.3.9.2.4.00.00
2	3	9	2	5	00	00	2.3.9.2.5.00.00
3	0	0	0	0	00	00	3.0.0.0.0.00.00
3	1	0	0	0	00	00	3.1.0.0.0.00.00
3	1	1	0	0	00	00	3.1.1.0.0.00.00
3	1	1	1	0	00	00	3.1.1.1.0.00.00
3	1	1	1	1	00	00	3.1.1.1.1.00.00
3	1	1	2	0	00	00	3.1.1.2.0.00.00
3	1	1	2	1	00	00	3.1.1.2.1.00.00
3	1	1	3	0	00	00	3.1.1.3.0.00.00
3	1	1	3	1	00	00	3.1.1.3.1.00.00
3	1	2	0	0	00	00	3.1.2.0.0.00.00

3	1	2	1	0	00	00	3.1.2.1.0.00.00
3	1	2	1	1	00	00	3.1.2.1.1.00.00
3	1	2	1	2	00	00	3.1.2.1.2.00.00
3	1	2	1	3	00	00	3.1.2.1.3.00.00
3	1	2	1	4	00	00	3.1.2.1.4.00.00
3	1	2	1	5	00	00	3.1.2.1.5.00.00
3	1	2	2	0	00	00	3.1.2.2.0.00.00
3	1	2	2	1	00	00	3.1.2.2.1.00.00
3	1	2	2	2	00	00	3.1.2.2.2.00.00
3	1	2	2	3	00	00	3.1.2.2.3.00.00
3	1	2	2	4	00	00	3.1.2.2.4.00.00
3	1	2	2	5	00	00	3.1.2.2.5.00.00
3	1	2	3	0	00	00	3.1.2.3.0.00.00

3	1	2	3	1	00	00	3.1.2.3.1.00.00
3	1	2	4	0	00	00	3.1.2.4.0.00.00
3	1	2	4	1	00	00	3.1.2.4.1.00.00
3	1	2	5	0	00	00	3.1.2.5.0.00.00
3	1	2	5	1	00	00	3.1.2.5.1.00.00
3	1	2	9	0	00	00	3.1.2.9.0.00.00
3	1	2	9	1	00	00	3.1.2.9.1.00.00
3	1	2	9	2	00	00	3.1.2.9.2.00.00
3	1	2	9	3	00	00	3.1.2.9.3.00.00
3	1	2	9	4	00	00	3.1.2.9.4.00.00
3	1	2	9	5	00	00	3.1.2.9.5.00.00

3	1	3	0	0	00	00	3.1.3.0.0.00.00
3	1	3	1	0	00	00	3.1.3.1.0.00.00
3	1	3	1	1	00	00	3.1.3.1.1.00.00
3	1	3	2	0	00	00	3.1.3.2.0.00.00
3	1	3	2	1	00	00	3.1.3.2.1.00.00
3	1	3	3	0	00	00	3.1.3.3.0.00.00
3	1	3	3	1	00	00	3.1.3.3.1.00.00

3	1	9	0	0	00	00	3.1.9.0.0.00.00
3	1	9	1	0	00	00	3.1.9.1.0.00.00
3	1	9	1	1	00	00	3.1.9.1.1.00.00
3	1	9	2	0	00	00	3.1.9.2.0.00.00
3	1	9	2	1	00	00	3.1.9.2.1.00.00
3	1	9	9	0	00	00	3.1.9.9.0.00.00
3	1	9	9	1	00	00	3.1.9.9.1.00.00
3	2	0	0	0	00	00	3.2.0.0.0.00.00
3	2	1	0	0	00	00	3.2.1.0.0.00.00
3	2	1	1	0	00	00	3.2.1.1.0.00.00
3	2	1	1	1	00	00	3.2.1.1.1.00.00
3	2	1	2	0	00	00	3.2.1.2.0.00.00
3	2	1	2	1	00	00	3.2.1.2.1.00.00
3	2	1	3	0	00	00	3.2.1.3.0.00.00
3	2	1	3	1	00	00	3.2.1.3.1.00.00
<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>4</u>	<u>0</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>3.2.1.4.0.00.00</u>
<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>4</u>	<u>1</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>3.2.1.4.1.00.00</u>
3	2	1	9	0	00	00	3.2.1.9.0.00.00
3	2	1	9	1	00	00	3.2.1.9.1.00.00
3	2	2	0	0	00	00	3.2.2.0.0.00.00
3	2	2	1	0	00	00	3.2.2.1.0.00.00
3	2	2	1	1	00	00	3.2.2.1.1.00.00
3	2	2	2	0	00	00	3.2.2.2.0.00.00
3	2	2	2	1	00	00	3.2.2.2.1.00.00

3	2	2	3	0	00	00	3.2.2.3.0.00.00
3	2	2	3	1	00	00	3.2.2.3.1.00.00
3	2	2	9	0	00	00	3.2.2.9.0.00.00
3	2	2	9	1	00	00	3.2.2.9.1.00.00
3	2	3	0	0	00	00	3.2.3.0.0.00.00
3	2	3	1	0	00	00	3.2.3.1.0.00.00
3	2	3	1	1	00	00	3.2.3.1.1.00.00
3	2	3	2	0	00	00	3.2.3.2.0.00.00
3	2	3	2	1	00	00	3.2.3.2.1.00.00
3	2	3	9	0	00	00	3.2.3.9.0.00.00
3	2	3	9	1	00	00	3.2.3.9.1.00.00
3	2	4	0	0	00	00	3.2.4.0.0.00.00
3	2	4	1	0	00	00	3.2.4.1.0.00.00
3	2	4	1	1	00	00	3.2.4.1.1.00.00
3	2	4	2	0	00	00	3.2.4.2.0.00.00
3	2	4	2	1	00	00	3.2.4.2.1.00.00
3	2	4	3	0	00	00	3.2.4.3.0.00.00
3	2	4	3	1	00	00	3.2.4.3.1.00.00
3	2	4	4	0	00	00	3.2.4.4.0.00.00
3	2	4	4	1	00	00	3.2.4.4.1.00.00
3	2	4	9	0	00	00	3.2.4.9.0.00.00
3	2	4	9	1	00	00	3.2.4.9.1.00.00
3	2	5	0	0	00	00	3.2.5.0.0.00.00

3	2	5	0	1	00	00	3.2.5.0.1.00.00
3	2	9	0	0	00	00	3.2.9.0.0.00.00
3	2	9	1	0	00	00	3.2.9.1.0.00.00
3	2	9	1	1	00	00	3.2.9.1.1.00.00
3	2	9	2	0	00	00	3.2.9.2.0.00.00
3	2	9	2	1	00	00	3.2.9.2.1.00.00
3	2	9	3	0	00	00	3.2.9.3.0.00.00
3	2	9	3	1	00	00	3.2.9.3.1.00.00
3	2	9	9	0	00	00	3.2.9.9.0.00.00
3	2	9	9	1	00	00	3.2.9.9.1.00.00
3	3	0	0	0	00	00	3.3.0.0.0.00.00
3	3	1	0	0	00	00	3.3.1.0.0.00.00
3	3	1	1	0	00	00	3.3.1.1.0.00.00
3	3	1	1	1	00	00	3.3.1.1.1.00.00
3	3	1	2	0	00	00	3.3.1.2.0.00.00
3	3	1	2	1	00	00	3.3.1.2.1.00.00
3	3	2	0	0	00	00	3.3.2.0.0.00.00
3	3	2	1	0	00	00	3.3.2.1.0.00.00
3	3	2	1	1	00	00	3.3.2.1.1.00.00
3	3	2	2	0	00	00	3.3.2.2.0.00.00
3	3	2	2	1	00	00	3.3.2.2.1.00.00
3	3	2	3	0	00	00	3.3.2.3.0.00.00

3	3	2	3	1	00	00	3.3.2.3.1.00.00
3	3	2	4	0	00	00	3.3.2.4.0.00.00
3	3	2	4	1	00	00	3.3.2.4.1.00.00
3	3	3	0	0	00	00	3.3.3.0.0.00.00
3	3	3	1	0	00	00	3.3.3.1.0.00.00
3	3	3	1	1	00	00	3.3.3.1.1.00.00
3	3	3	2	0	00	00	3.3.3.2.0.00.00
3	3	3	2	1	00	00	3.3.3.2.1.00.00
3	3	3	3	0	00	00	3.3.3.3.0.00.00
3	3	3	3	1	00	00	3.3.3.3.1.00.00
3	4	0	0	0	00	00	3.4.0.0.0.00.00
3	4	1	0	0	00	00	3.4.1.0.0.00.00
3	4	1	1	0	00	00	3.4.1.1.0.00.00
3	4	1	1	1	00	00	3.4.1.1.1.00.00
3	4	1	1	3	00	00	3.4.1.1.3.00.00
3	4	1	1	4	00	00	3.4.1.1.4.00.00
3	4	1	1	5	00	00	3.4.1.1.5.00.00
3	4	1	2	0	00	00	3.4.1.2.0.00.00
3	4	1	2	1	00	00	3.4.1.2.1.00.00



3	4	1	3	0	00	00	3.4.1.3.0.00.00
3	4	1	3	1	00	00	3.4.1.3.1.00.00
3	4	1	4	0	00	00	3.4.1.4.0.00.00
3	4	1	4	1	00	00	3.4.1.4.1.00.00
3	4	1	8	0	00	00	3.4.1.8.0.00.00
3	4	1	8	1	00	00	3.4.1.8.1.00.00
3	4	1	8	3	00	00	3.4.1.8.3.00.00
3	4	1	8	4	00	00	3.4.1.8.4.00.00
3	4	1	8	5	00	00	3.4.1.8.5.00.00
3	4	1	9	0	00	00	3.4.1.9.0.00.00
3	4	1	9	1	00	00	3.4.1.9.1.00.00
3	4	2	0	0	00	00	3.4.2.0.0.00.00
3	4	2	1	0	00	00	3.4.2.1.0.00.00
3	4	2	1	1	00	00	3.4.2.1.1.00.00
3	4	2	1	3	00	00	3.4.2.1.3.00.00
3	4	2	1	4	00	00	3.4.2.1.4.00.00
3	4	2	1	5	00	00	3.4.2.1.5.00.00
3	4	2	2	0	00	00	3.4.2.2.0.00.00
3	4	2	2	1	00	00	3.4.2.2.1.00.00

3	4	2	3	0	00	00	3.4.2.3.0.00.00
3	4	2	3	1	00	00	3.4.2.3.1.00.00
3	4	2	4	0	00	00	3.4.2.4.0.00.00
3	4	2	4	1	00	00	3.4.2.4.1.00.00
3	4	2	9	0	00	00	3.4.2.9.0.00.00
3	4	2	9	1	00	00	3.4.2.9.1.00.00
3	4	3	0	0	00	00	3.4.3.0.0.00.00
3	4	3	1	0	00	00	3.4.3.1.0.00.00
3	4	3	1	1	00	00	3.4.3.1.1.00.00
3	4	3	1	3	00	00	3.4.3.1.3.00.00
3	4	3	1	4	00	00	3.4.3.1.4.00.00
3	4	3	1	5	00	00	3.4.3.1.5.00.00
3	4	3	2	0	00	00	3.4.3.2.0.00.00
3	4	3	2	1	00	00	3.4.3.2.1.00.00
3	4	3	3	0	00	00	3.4.3.3.0.00.00
3	4	3	3	1	00	00	3.4.3.3.1.00.00
3	4	3	4	0	00	00	3.4.3.4.0.00.00

3	4	3	4	1	00	00	3.4.3.4.1.00.00
3	4	3	9	0	00	00	3.4.3.9.0.00.00
3	4	3	9	1	00	00	3.4.3.9.1.00.00
3	4	3	9	3	00	00	3.4.3.9.3.00.00
3	4	3	9	4	00	00	3.4.3.9.4.00.00
3	4	3	9	5	00	00	3.4.3.9.5.00.00
3	4	4	0	0	00	00	3.4.4.0.0.00.00
3	4	4	0	1	00	00	3.4.4.0.1.00.00
3	4	8	0	0	00	00	3.4.8.0.0.00.00
3	4	8	1	0	00	00	3.4.8.1.0.00.00
3	4	8	1	1	00	00	3.4.8.1.1.00.00
3	4	8	2	0	00	00	3.4.8.2.0.00.00
3	4	8	2	1	00	00	3.4.8.2.1.00.00
3	4	9	0	0	00	00	3.4.9.0.0.00.00
3	4	9	1	0	00	00	3.4.9.1.0.00.00
3	4	9	1	1	00	00	3.4.9.1.1.00.00
3	4	9	2	0	00	00	3.4.9.2.0.00.00
3	4	9	2	1	00	00	3.4.9.2.1.00.00
3	4	9	9	0	00	00	3.4.9.9.0.00.00
3	4	9	9	1	00	00	3.4.9.9.1.00.00

3	5	0	0	0	00	00	3.5.0.0.0.00.00
3	5	1	0	0	00	00	3.5.1.0.0.00.00
3	5	1	1	0	00	00	3.5.1.1.0.00.00
3	5	1	1	2	00	00	3.5.1.1.2.00.00
3	5	1	2	0	00	00	3.5.1.2.0.00.00
3	5	1	2	2	00	00	3.5.1.2.2.00.00
3	5	1	3	0	00	00	3.5.1.3.0.00.00
3	5	1	3	2	00	00	3.5.1.3.2.00.00
3	5	1	4	0	00	00	3.5.1.4.0.00.00
3	5	1	4	2	00	00	3.5.1.4.2.00.00
3	5	1	5	0	00	00	3.5.1.5.0.00.00
3	5	1	5	2	00	00	3.5.1.5.2.00.00
3	5	2	0	0	00	00	3.5.2.0.0.00.00
3	5	2	1	0	00	00	3.5.2.1.0.00.00
3	5	2	1	1	00	00	3.5.2.1.1.00.00
3	5	2	1	3	00	00	3.5.2.1.3.00.00
3	5	2	1	4	00	00	3.5.2.1.4.00.00
3	5	2	1	5	00	00	3.5.2.1.5.00.00

3	5	2	2	0	00	00	3.5.2.2.0.00.00
3	5	2	2	4	00	00	3.5.2.2.4.00.00
3	5	2	3	0	00	00	3.5.2.3.0.00.00
3	5	2	3	1	00	00	3.5.2.3.1.00.00
3	5	2	3	3	00	00	3.5.2.3.3.00.00
3	5	2	3	4	00	00	3.5.2.3.4.00.00
3	5	2	3	5	00	00	3.5.2.3.5.00.00
3	5	2	4	0	00	00	3.5.2.4.0.00.00
3	5	2	4	1	00	00	3.5.2.4.1.00.00
3	5	2	4	3	00	00	3.5.2.4.3.00.00
3	5	2	4	4	00	00	3.5.2.4.4.00.00
3	5	2	4	5	00	00	3.5.2.4.5.00.00
3	5	3	0	0	00	00	3.5.3.0.0.00.00
3	5	3	1	0	00	00	3.5.3.1.0.00.00
3	5	3	1	1	00	00	3.5.3.1.1.00.00
3	5	3	2	0	00	00	3.5.3.2.0.00.00
3	5	3	2	1	00	00	3.5.3.2.1.00.00
3	5	4	0	0	00	00	3.5.4.0.0.00.00
3	5	4	0	1	00	00	3.5.4.0.1.00.00

3	5	5	0	0	00	00	3.5.5.0.0.00.00
3	5	5	0	1	00	00	3.5.5.0.1.00.00
3	5	6	0	0	00	00	3.5.6.0.0.00.00
3	5	6	0	1	00	00	3.5.6.0.1.00.00
3	5	7	0	0	00	00	3.5.7.0.0.00.00
3	5	7	1	0	00	00	3.5.7.1.0.00.00
3	5	7	1	3	00	00	3.5.7.1.3.00.00
3	5	7	1	4	00	00	3.5.7.1.4.00.00
3	5	7	1	5	00	00	3.5.7.1.5.00.00
3	5	7	2	0	00	00	3.5.7.2.0.00.00
3	5	7	2	1	00	00	3.5.7.2.1.00.00
3	5	9	0	0	00	00	3.5.9.0.0.00.00
3	5	9	0	1	00	00	3.5.9.0.1.00.00
3	6	0	0	0	00	00	3.6.0.0.0.00.00
3	6	1	0	0	00	00	3.6.1.0.0.00.00
3	6	1	1	0	00	00	3.6.1.1.0.00.00
3	6	1	1	1	00	00	3.6.1.1.1.00.00
3	6	1	2	0	00	00	3.6.1.2.0.00.00
3	6	1	2	1	00	00	3.6.1.2.1.00.00
3	6	1	3	0	00	00	3.6.1.3.0.00.00

3	6	1	3	1	00	00	3.6.1.3.1.00.00
3	6	1	4	0	00	00	3.6.1.4.0.00.00
3	6	1	4	1	00	00	3.6.1.4.1.00.00
3	6	1	4	2	00	00	3.6.1.4.2.00.00
3	6	1	4	3	00	00	3.6.1.4.3.00.00
3	6	1	4	4	00	00	3.6.1.4.4.00.00
3	6	1	4	5	00	00	3.6.1.4.5.00.00
3	6	1	5	0	00	00	3.6.1.5.0.00.00
3	6	1	5	1	00	00	3.6.1.5.1.00.00
3	6	1	6	0	00	00	3.6.1.6.0.00.00
3	6	1	6	1	00	00	3.6.1.6.1.00.00
3	6	1	7	0	00	00	3.6.1.7.0.00.00
3	6	1	7	1	00	00	3.6.1.7.1.00.00
3	6	1	7	2	00	00	3.6.1.7.2.00.00
3	6	1	7	3	00	00	3.6.1.7.3.00.00
3	6	1	7	4	00	00	3.6.1.7.4.00.00

3	6	1	7	5	00	00	3.6.1.7.5.00.00
3	6	1	8	0	00	00	3.6.1.8.0.00.00
3	6	1	8	1	00	00	3.6.1.8.1.00.00
3	6	2	0	0	00	00	3.6.2.0.0.00.00
3	6	2	1	0	00	00	3.6.2.1.0.00.00
3	6	2	1	1	00	00	3.6.2.1.1.00.00
3	6	2	2	0	00	00	3.6.2.2.0.00.00
3	6	2	2	1	00	00	3.6.2.2.1.00.00
3	6	2	3	0	00	00	3.6.2.3.0.00.00
3	6	2	3	1	00	00	3.6.2.3.1.00.00
3	6	2	9	0	00	00	3.6.2.9.0.00.00
3	6	2	9	1	00	00	3.6.2.9.1.00.00
3	6	3	0	0	00	00	3.6.3.0.0.00.00
3	6	3	1	0	00	00	3.6.3.1.0.00.00
3	6	3	1	1	00	00	3.6.3.1.1.00.00
3	6	3	2	0	00	00	3.6.3.2.0.00.00
3	6	3	2	1	00	00	3.6.3.2.1.00.00
3	6	3	3	0	00	00	3.6.3.3.0.00.00
3	6	3	3	1	00	00	3.6.3.3.1.00.00
3	6	3	9	0	00	00	3.6.3.9.0.00.00
3	6	3	9	1	00	00	3.6.3.9.1.00.00
3	6	4	0	0	00	00	3.6.4.0.0.00.00
3	6	4	0	1	00	00	3.6.4.0.1.00.00
3	6	5	0	0	00	00	3.6.5.0.0.00.00



3	6	5	0	1	00	00	3.6.5.0.1.00.00
3	7	0	0	0	00	00	3.7.0.0.0.00.00
3	7	1	0	0	00	00	3.7.1.0.0.00.00
3	7	1	1	0	00	00	3.7.1.1.0.00.00
3	7	1	1	1	00	00	3.7.1.1.1.00.00
3	7	1	2	0	00	00	3.7.1.2.0.00.00
3	7	1	2	1	00	00	3.7.1.2.1.00.00
3	7	1	3	0	00	00	3.7.1.3.0.00.00
3	7	1	3	1	00	00	3.7.1.3.1.00.00
3	7	2	0	0	00	00	3.7.2.0.0.00.00
3	7	2	1	0	00	00	3.7.2.1.0.00.00
3	7	2	1	1	00	00	3.7.2.1.1.00.00
3	7	2	1	2	00	00	3.7.2.1.2.00.00
3	7	2	1	3	00	00	3.7.2.1.3.00.00
3	7	2	1	4	00	00	3.7.2.1.4.00.00
3	7	2	1	5	00	00	3.7.2.1.5.00.00
3	7	2	2	0	00	00	3.7.2.2.0.00.00
3	7	2	2	1	00	00	3.7.2.2.1.00.00
3	7	2	3	0	00	00	3.7.2.3.0.00.00
3	7	2	3	1	00	00	3.7.2.3.1.00.00

3	7	2	9	0	00	00	3.7.2.9.0.00.00
3	7	2	9	1	00	00	3.7.2.9.1.00.00
3	8	0	0	0	00	00	3.8.0.0.0.00.00
3	8	1	0	0	00	00	3.8.1.0.0.00.00
3	8	1	0	1	00	00	3.8.1.0.1.00.00
3	8	1	0	2	00	00	3.8.1.0.2.00.00
3	8	1	0	3	00	00	3.8.1.0.3.00.00
3	8	1	0	4	00	00	3.8.1.0.4.00.00
3	8	1	0	5	00	00	3.8.1.0.5.00.00
3	8	2	0	0	00	00	3.8.2.0.0.00.00
3	8	2	0	1	00	00	3.8.2.0.1.00.00
3	8	2	0	2	00	00	3.8.2.0.2.00.00
3	8	2	0	3	00	00	3.8.2.0.3.00.00
3	8	2	0	4	00	00	3.8.2.0.4.00.00
3	8	2	0	5	00	00	3.8.2.0.5.00.00
3	8	3	0	0	00	00	3.8.3.0.0.00.00
3	8	3	0	1	00	00	3.8.3.0.1.00.00
3	8	3	0	2	00	00	3.8.3.0.2.00.00
3	8	3	0	3	00	00	3.8.3.0.3.00.00
3	8	3	0	4	00	00	3.8.3.0.4.00.00
3	8	3	0	5	00	00	3.8.3.0.5.00.00
3	9	0	0	0	00	00	3.9.0.0.0.00.00

3	9	1	0	0	00	00	3.9.1.0.0.00.00
3	9	1	1	0	00	00	3.9.1.1.0.00.00
3	9	1	1	1	00	00	3.9.1.1.1.00.00
3	9	1	2	0	00	00	3.9.1.2.0.00.00
3	9	1	2	1	00	00	3.9.1.2.1.00.00
3	9	1	3	0	00	00	3.9.1.3.0.00.00
3	9	1	3	1	00	00	3.9.1.3.1.00.00
3	9	1	4	0	00	00	3.9.1.4.0.00.00
3	9	1	4	1	00	00	3.9.1.4.1.00.00
3	9	1	5	0	00	00	3.9.1.5.0.00.00
3	9	1	5	1	00	00	3.9.1.5.1.00.00
3	9	1	9	0	00	00	3.9.1.9.0.00.00
3	9	1	9	1	00	00	3.9.1.9.1.00.00
3	9	2	0	0	00	00	3.9.2.0.0.00.00
3	9	2	1	0	00	00	3.9.2.1.0.00.00
3	9	2	1	1	00	00	3.9.2.1.1.00.00
3	9	2	1	2	00	00	3.9.2.1.2.00.00
3	9	2	1	3	00	00	3.9.2.1.3.00.00
3	9	2	1	4	00	00	3.9.2.1.4.00.00
3	9	2	1	5	00	00	3.9.2.1.5.00.00
3	9	3	0	0	00	00	3.9.3.0.0.00.00
3	9	3	1	0	00	00	3.9.3.1.0.00.00
3	9	3	1	1	00	00	3.9.3.1.1.00.00
3	9	3	2	0	00	00	3.9.3.2.0.00.00
3	9	3	2	1	00	00	3.9.3.2.1.00.00
3	9	3	3	0	00	00	3.9.3.3.0.00.00

3	9	3	3	1	00	00	3.9.3.3.1.00.00
3	9	3	4	0	00	00	3.9.3.4.0.00.00
3	9	3	4	1	00	00	3.9.3.4.1.00.00
3	9	3	9	0	00	00	3.9.3.9.0.00.00
3	9	3	9	1	00	00	3.9.3.9.1.00.00
3	9	4	0	0	00	00	3.9.4.0.0.00.00
3	9	4	1	0	00	00	3.9.4.1.0.00.00
3	9	4	1	1	00	00	3.9.4.1.1.00.00
3	9	4	2	0	00	00	3.9.4.2.0.00.00
3	9	4	2	1	00	00	3.9.4.2.1.00.00
3	9	4	3	0	00	00	3.9.4.3.0.00.00
3	9	4	3	1	00	00	3.9.4.3.1.00.00
3	9	4	4	0	00	00	3.9.4.4.0.00.00
3	9	4	4	1	00	00	3.9.4.4.1.00.00
3	9	4	9	0	00	00	3.9.4.9.0.00.00
3	9	4	9	1	00	00	3.9.4.9.1.00.00
3	9	5	0	0	00	00	3.9.5.0.0.00.00
3	9	5	0	1	00	00	3.9.5.0.1.00.00
3	9	6	0	0	00	00	3.9.6.0.0.00.00
3	9	6	1	0	00	00	3.9.6.1.0.00.00
3	9	6	1	1	00	00	3.9.6.1.1.00.00
3	9	6	2	0	00	00	3.9.6.2.0.00.00
3	9	6	2	1	00	00	3.9.6.2.1.00.00
3	9	6	3	0	00	00	3.9.6.3.0.00.00

3	9	6	3	1	00	00	3.9.6.3.1.00.00
3	9	6	4	0	00	00	3.9.6.4.0.00.00
3	9	6	4	1	00	00	3.9.6.4.1.00.00
3	9	6	5	0	00	00	3.9.6.5.0.00.00
3	9	6	5	1	00	00	3.9.6.5.1.00.00
3	9	7	0	0	00	00	3.9.7.0.0.00.00
3	9	7	1	0	00	00	3.9.7.1.0.00.00
3	9	7	1	1	00	00	3.9.7.1.1.00.00
3	9	7	2	0	00	00	3.9.7.2.0.00.00
3	9	7	2	1	00	00	3.9.7.2.1.00.00
3	9	7	3	0	00	00	3.9.7.3.0.00.00
3	9	7	3	1	00	00	3.9.7.3.1.00.00
3	9	7	4	0	00	00	3.9.7.4.0.00.00
3	9	7	4	1	00	00	3.9.7.4.1.00.00
3	9	7	5	0	00	00	3.9.7.5.0.00.00
3	9	7	5	3	00	00	3.9.7.5.3.00.00
3	9	7	5	4	00	00	3.9.7.5.4.00.00
3	9	7	5	5	00	00	3.9.7.5.5.00.00
3	9	7	6	0	00	00	3.9.7.6.0.00.00
3	9	7	6	1	00	00	3.9.7.6.1.00.00

3	9	7	9	0	00	00	3.9.7.9.0.00.00
3	9	7	9	1	00	00	3.9.7.9.1.00.00
3	9	9	0	0	00	00	3.9.9.0.0.00.00
3	9	9	1	0	00	00	3.9.9.1.0.00.00
3	9	9	1	2	00	00	3.9.9.1.2.00.00
3	9	9	1	3	00	00	3.9.9.1.3.00.00
3	9	9	1	4	00	00	3.9.9.1.4.00.00
3	9	9	1	5	00	00	3.9.9.1.5.00.00
3	9	9	2	0	00	00	3.9.9.2.0.00.00
3	9	9	2	3	00	00	3.9.9.2.3.00.00
3	9	9	2	4	00	00	3.9.9.2.4.00.00
3	9	9	2	5	00	00	3.9.9.2.5.00.00
3	9	9	3	0	00	00	3.9.9.3.0.00.00
3	9	9	3	1	00	00	3.9.9.3.1.00.00
3	9	9	4	0	00	00	3.9.9.4.0.00.00
3	9	9	4	1	00	00	3.9.9.4.1.00.00
3	9	9	4	2	00	00	3.9.9.4.2.00.00
3	9	9	4	3	00	00	3.9.9.4.3.00.00
3	9	9	4	4	00	00	3.9.9.4.4.00.00

3	9	9	4	5	00	00	3.9.9.4.5.00.00
3	9	9	5	0	00	00	3.9.9.5.0.00.00
3	9	9	5	1	00	00	3.9.9.5.1.00.00
3	9	9	6	0	00	00	3.9.9.6.0.00.00
3	9	9	6	1	00	00	3.9.9.6.1.00.00
3	9	9	7	0	00	00	3.9.9.7.0.00.00
3	9	9	7	1	00	00	3.9.9.7.1.00.00
3	9	9	7	3	00	00	3.9.9.7.3.00.00
3	9	9	9	0	00	00	3.9.9.9.0.00.00
3	9	9	9	1	00	00	3.9.9.9.1.00.00
4	0	0	0	0	00	00	4.0.0.0.0.00.00
4	1	0	0	0	00	00	4.1.0.0.0.00.00
4	1	1	0	0	00	00	4.1.1.0.0.00.00
4	1	1	1	0	00	00	4.1.1.1.0.00.00
4	1	1	1	1	00	00	4.1.1.1.1.00.00
4	1	1	2	0	00	00	4.1.1.2.0.00.00
4	1	1	2	1	00	00	4.1.1.2.1.00.00
4	1	1	3	0	00	00	4.1.1.3.0.00.00
4	1	1	3	1	00	00	4.1.1.3.1.00.00
4	1	1	4	0	00	00	4.1.1.4.0.00.00
4	1	1	4	1	00	00	4.1.1.4.1.00.00
4	1	1	9	0	00	00	4.1.1.9.0.00.00

4	1	1	9	1	00	00	4.1.1.9.1.00.00
4	1	2	0	0	00	00	4.1.2.0.0.00.00
4	1	2	1	0	00	00	4.1.2.1.0.00.00
4	1	2	1	1	00	00	4.1.2.1.1.00.00
4	1	2	2	0	00	00	4.1.2.2.0.00.00
4	1	2	2	1	00	00	4.1.2.2.1.00.00
4	1	3	0	0	00	00	4.1.3.0.0.00.00
4	1	3	1	0	00	00	4.1.3.1.0.00.00
4	1	3	1	1	00	00	4.1.3.1.1.00.00
4	1	3	2	0	00	00	4.1.3.2.0.00.00
4	1	3	2	1	00	00	4.1.3.2.1.00.00
4	1	3	3	0	00	00	4.1.3.3.0.00.00
4	1	3	3	1	00	00	4.1.3.3.1.00.00
4	1	3	4	0	00	00	4.1.3.4.0.00.00
4	1	3	4	1	00	00	4.1.3.4.1.00.00
4	1	3	9	0	00	00	4.1.3.9.0.00.00
4	1	3	9	1	00	00	4.1.3.9.1.00.00
4	2	0	0	0	00	00	4.2.0.0.0.00.00
4	2	1	0	0	00	00	4.2.1.0.0.00.00
4	2	1	1	0	00	00	4.2.1.1.0.00.00
4	2	1	1	1	00	00	4.2.1.1.1.00.00
4	2	1	1	1	01	00	4.2.1.1.1.01.00
4	2	1	1	1	02	00	4.2.1.1.1.02.00
4	2	1	1	1	03	00	4.2.1.1.1.03.00



4	2	1	1	1	04	00	4.2.1.1.1.04.00
4	2	1	1	1	97	00	4.2.1.1.1.97.00
4	2	1	1	1	99	00	4.2.1.1.1.99.00
4	2	1	1	2	00	00	4.2.1.1.2.00.00
4	2	1	1	3	00	00	4.2.1.1.3.00.00
4	2	1	1	4	00	00	4.2.1.1.4.00.00
4	2	1	1	5	00	00	4.2.1.1.5.00.00
4	2	1	2	0	00	00	4.2.1.2.0.00.00
4	2	1	2	1	00	00	4.2.1.2.1.00.00
4	2	1	2	2	00	00	4.2.1.2.2.00.00
4	2	1	2	3	00	00	4.2.1.2.3.00.00
4	2	1	2	4	00	00	4.2.1.2.4.00.00
4	2	1	2	5	00	00	4.2.1.2.5.00.00
4	2	1	3	0	00	00	4.2.1.3.0.00.00
4	2	1	3	1	00	00	4.2.1.3.1.00.00
4	2	1	4	0	00	00	4.2.1.4.0.00.00
4	2	1	4	1	00	00	4.2.1.4.1.00.00
4	2	1	5	0	00	00	4.2.1.5.0.00.00
4	2	1	5	1	00	00	4.2.1.5.1.00.00
4	2	1	6	0	00	00	4.2.1.6.0.00.00
4	2	1	6	1	00	00	4.2.1.6.1.00.00
4	2	1	7	0	00	00	4.2.1.7.0.00.00
4	2	1	7	2	00	00	4.2.1.7.2.00.00
4	2	1	9	0	00	00	4.2.1.9.0.00.00

4	2	1	9	1	00	00	4.2.1.9.1.00.00
4	2	2	0	0	00	00	4.2.2.0.0.00.00
4	2	2	0	1	00	00	4.2.2.0.1.00.00
4	2	3	0	0	00	00	4.2.3.0.0.00.00
4	2	3	0	1	00	00	4.2.3.0.1.00.00
4	2	4	0	0	00	00	4.2.4.0.0.00.00
4	2	4	0	1	00	00	4.2.4.0.1.00.00
4	3	0	0	0	00	00	4.3.0.0.0.00.00
4	3	1	0	0	00	00	4.3.1.0.0.00.00
4	3	1	1	0	00	00	4.3.1.1.0.00.00
4	3	1	1	1	00	00	4.3.1.1.1.00.00
4	3	1	9	0	00	00	4.3.1.9.0.00.00
4	3	1	9	1	00	00	4.3.1.9.1.00.00
4	3	2	0	0	00	00	4.3.2.0.0.00.00
4	3	2	1	0	00	00	4.3.2.1.0.00.00
4	3	2	1	1	00	00	4.3.2.1.1.00.00
4	3	2	9	0	00	00	4.3.2.9.0.00.00
4	3	2	9	1	00	00	4.3.2.9.1.00.00
4	3	3	0	0	00	00	4.3.3.0.0.00.00
4	3	3	1	0	00	00	4.3.3.1.0.00.00
4	3	3	1	1	00	00	4.3.3.1.1.00.00
4	3	3	9	0	00	00	4.3.3.9.0.00.00
4	3	3	9	1	00	00	4.3.3.9.1.00.00
4	4	0	0	0	00	00	4.4.0.0.0.00.00
4	4	1	0	0	00	00	4.4.1.0.0.00.00
4	4	1	1	0	00	00	4.4.1.1.0.00.00
4	4	1	1	1	00	00	4.4.1.1.1.00.00

4	4	1	1	3	00	00	4.4.1.1.3.00.00
4	4	1	1	4	00	00	4.4.1.1.4.00.00
4	4	1	1	5	00	00	4.4.1.1.5.00.00
4	4	1	2	0	00	00	4.4.1.2.0.00.00
4	4	1	2	1	00	00	4.4.1.2.1.00.00
4	4	1	3	0	00	00	4.4.1.3.0.00.00
4	4	1	3	1	00	00	4.4.1.3.1.00.00
4	4	1	3	3	00	00	4.4.1.3.3.00.00
4	4	1	3	4	00	00	4.4.1.3.4.00.00
4	4	1	3	5	00	00	4.4.1.3.5.00.00
4	4	1	4	0	00	00	4.4.1.4.0.00.00
4	4	1	4	1	00	00	4.4.1.4.1.00.00
4	4	2	0	0	00	00	4.4.2.0.0.00.00
4	4	2	1	0	00	00	4.4.2.1.0.00.00
4	4	2	1	1	00	00	4.4.2.1.1.00.00
4	4	2	1	3	00	00	4.4.2.1.3.00.00
4	4	2	1	4	00	00	4.4.2.1.4.00.00
4	4	2	1	5	00	00	4.4.2.1.5.00.00

4	4	2	2	0	00	00	4.4.2.2.0.00.00
4	4	2	2	1	00	00	4.4.2.2.1.00.00
4	4	2	3	0	00	00	4.4.2.3.0.00.00
4	4	2	3	1	00	00	4.4.2.3.1.00.00
4	4	2	4	0	00	00	4.4.2.4.0.00.00
4	4	2	4	1	00	00	4.4.2.4.1.00.00
4	4	2	9	0	00	00	4.4.2.9.0.00.00
4	4	2	9	1	00	00	4.4.2.9.1.00.00
4	4	3	0	0	00	00	4.4.3.0.0.00.00
4	4	3	1	0	00	00	4.4.3.1.0.00.00
4	4	3	1	1	00	00	4.4.3.1.1.00.00
4	4	3	1	3	00	00	4.4.3.1.3.00.00
4	4	3	1	4	00	00	4.4.3.1.4.00.00
4	4	3	1	5	00	00	4.4.3.1.5.00.00
4	4	3	2	0	00	00	4.4.3.2.0.00.00

4	4	3	2	1	00	00	4.4.3.2.1.00.00
4	4	3	3	0	00	00	4.4.3.3.0.00.00
4	4	3	3	1	00	00	4.4.3.3.1.00.00
4	4	3	3	3	00	00	4.4.3.3.3.00.00
4	4	3	3	4	00	00	4.4.3.3.4.00.00
4	4	3	3	5	00	00	4.4.3.3.5.00.00
4	4	3	4	0	00	00	4.4.3.4.0.00.00
4	4	3	4	1	00	00	4.4.3.4.1.00.00
4	4	3	9	0	00	00	4.4.3.9.0.00.00
4	4	3	9	1	00	00	4.4.3.9.1.00.00
4	4	3	9	3	00	00	4.4.3.9.3.00.00
4	4	3	9	4	00	00	4.4.3.9.4.00.00

4	4	3	9	5	00	00	4.4.3.9.5.00.00
4	4	4	0	0	00	00	4.4.4.0.0.00.00
4	4	4	0	1	00	00	4.4.4.0.1.00.00
4	4	5	0	0	00	00	4.4.5.0.0.00.00
4	4	5	1	0	00	00	4.4.5.1.0.00.00
4	4	5	1	1	00	00	4.4.5.1.1.00.00
4	4	5	2	0	00	00	4.4.5.2.0.00.00
4	4	5	2	1	00	00	4.4.5.2.1.00.00
4	4	8	0	0	00	00	4.4.8.0.0.00.00
4	4	8	1	0	00	00	4.4.8.1.0.00.00
4	4	8	1	1	00	00	4.4.8.1.1.00.00
4	4	9	0	0	00	00	4.4.9.0.0.00.00
4	4	9	0	1	00	00	4.4.9.0.1.00.00
4	5	0	0	0	00	00	4.5.0.0.0.00.00
4	5	1	0	0	00	00	4.5.1.0.0.00.00
4	5	1	1	0	00	00	4.5.1.1.0.00.00
4	5	1	1	2	00	00	4.5.1.1.2.00.00
4	5	1	2	0	00	00	4.5.1.2.0.00.00
4	5	1	2	2	00	00	4.5.1.2.2.00.00
4	5	1	3	0	00	00	4.5.1.3.0.00.00
4	5	1	3	2	00	00	4.5.1.3.2.00.00

4	5	1	4	0	00	00	4.5.1.4.0.00.00
4	5	1	4	2	00	00	4.5.1.4.2.00.00
4	5	1	5	0	00	00	4.5.1.5.0.00.00
4	5	1	5	2	00	00	4.5.1.5.2.00.00
4	5	2	0	0	00	00	4.5.2.0.0.00.00
4	5	2	1	0	00	00	4.5.2.1.0.00.00
4	5	2	1	1	00	00	4.5.2.1.1.00.00
4	5	2	1	3	00	00	4.5.2.1.3.00.00
4	5	2	1	4	00	00	4.5.2.1.4.00.00
4	5	2	2	0	00	00	4.5.2.2.0.00.00
4	5	2	2	3	00	00	4.5.2.2.3.00.00
4	5	2	2	4	00	00	4.5.2.2.4.00.00
4	5	2	3	0	00	00	4.5.2.3.0.00.00
4	5	2	3	1	00	00	4.5.2.3.1.00.00
4	5	2	3	3	00	00	4.5.2.3.3.00.00
4	5	2	3	4	00	00	4.5.2.3.4.00.00

4	5	2	3	5	00	00	4.5.2.3.5.00.00
4	5	2	4	0	00	00	4.5.2.4.0.00.00
4	5	2	4	1	00	00	4.5.2.4.1.00.00
4	5	2	4	3	00	00	4.5.2.4.3.00.00
4	5	2	4	4	00	00	4.5.2.4.4.00.00
4	5	2	4	5	00	00	4.5.2.4.5.00.00
4	5	3	0	0	00	00	4.5.3.0.0.00.00
4	5	3	1	0	00	00	4.5.3.1.0.00.00
4	5	3	1	1	00	00	4.5.3.1.1.00.00
4	5	3	2	0	00	00	4.5.3.2.0.00.00
4	5	3	2	1	00	00	4.5.3.2.1.00.00
4	5	4	0	0	00	00	4.5.4.0.0.00.00
4	5	4	0	1	00	00	4.5.4.0.1.00.00
4	5	5	0	0	00	00	4.5.5.0.0.00.00
4	5	5	0	1	00	00	4.5.5.0.1.00.00
4	5	6	0	0	00	00	4.5.6.0.0.00.00
4	5	6	0	1	00	00	4.5.6.0.1.00.00
4	5	7	0	0	00	00	4.5.7.0.0.00.00
4	5	7	1	0	00	00	4.5.7.1.0.00.00
4	5	7	1	3	00	00	4.5.7.1.3.00.00



4	5	7	1	4	00	00	4.5.7.1.4.00.00
4	5	7	1	5	00	00	4.5.7.1.5.00.00
4	5	7	2	0	00	00	4.5.7.2.0.00.00
4	5	7	2	1	00	00	4.5.7.2.1.00.00
4	5	8	0	0	00	00	4.5.8.0.0.00.00
4	5	8	0	1	00	00	4.5.8.0.1.00.00
4	5	9	0	0	00	00	4.5.9.0.0.00.00
4	5	9	0	1	00	00	4.5.9.0.1.00.00
4	6	0	0	0	00	00	4.6.0.0.0.00.00
4	6	1	0	0	00	00	4.6.1.0.0.00.00
4	6	1	1	0	00	00	4.6.1.1.0.00.00
4	6	1	1	1	00	00	4.6.1.1.1.00.00
4	6	1	2	0	00	00	4.6.1.2.0.00.00
4	6	1	2	1	00	00	4.6.1.2.1.00.00
4	6	1	9	0	00	00	4.6.1.9.0.00.00
4	6	1	9	1	00	00	4.6.1.9.1.00.00
4	6	2	0	0	00	00	4.6.2.0.0.00.00
4	6	2	1	0	00	00	4.6.2.1.0.00.00
4	6	2	1	1	00	00	4.6.2.1.1.00.00
4	6	2	2	0	00	00	4.6.2.2.0.00.00
4	6	2	2	1	00	00	4.6.2.2.1.00.00
4	6	2	3	0	00	00	4.6.2.3.0.00.00

4	6	2	3	1	00	00	4.6.2.3.1.00.00
4	6	2	9	0	00	00	4.6.2.9.0.00.00
4	6	2	9	1	00	00	4.6.2.9.1.00.00
4	6	3	0	0	00	00	4.6.3.0.0.00.00
4	6	3	1	0	00	00	4.6.3.1.0.00.00
4	6	3	1	1	00	00	4.6.3.1.1.00.00
4	6	3	2	0	00	00	4.6.3.2.0.00.00
4	6	3	2	1	00	00	4.6.3.2.1.00.00
4	6	3	3	0	00	00	4.6.3.3.0.00.00
4	6	3	3	1	00	00	4.6.3.3.1.00.00
4	6	3	4	0	00	00	4.6.3.4.0.00.00
4	6	3	4	1	00	00	4.6.3.4.1.00.00
4	6	3	9	0	00	00	4.6.3.9.0.00.00
4	6	3	9	1	00	00	4.6.3.9.1.00.00
4	6	4	0	0	00	00	4.6.4.0.0.00.00
4	6	4	0	1	00	00	4.6.4.0.1.00.00
4	6	5	0	0	00	00	4.6.5.0.0.00.00
4	6	5	1	0	00	00	4.6.5.1.0.00.00
4	6	5	1	1	00	00	4.6.5.1.1.00.00
4	6	5	1	2	00	00	4.6.5.1.2.00.00
4	6	5	1	3	00	00	4.6.5.1.3.00.00
4	6	5	1	4	00	00	4.6.5.1.4.00.00
4	6	5	1	5	00	00	4.6.5.1.5.00.00
4	6	5	2	0	00	00	4.6.5.2.0.00.00
4	6	5	2	1	00	00	4.6.5.2.1.00.00
4	6	5	3	0	00	00	4.6.5.3.0.00.00
4	6	5	3	1	00	00	4.6.5.3.1.00.00
4	9	0	0	0	00	00	4.9.0.0.0.00.00

4	9	1	0	0	00	00	4.9.1.0.0.00.00
4	9	1	0	1	00	00	4.9.1.0.1.00.00
4	9	2	0	0	00	00	4.9.2.0.0.00.00
4	9	2	1	0	00	00	4.9.2.1.0.00.00
4	9	2	1	1	00	00	4.9.2.1.1.00.00
4	9	2	1	2	00	00	4.9.2.1.2.00.00
4	9	2	1	3	00	00	4.9.2.1.3.00.00
4	9	2	1	4	00	00	4.9.2.1.4.00.00
4	9	2	1	5	00	00	4.9.2.1.5.00.00
4	9	2	2	0	00	00	4.9.2.2.0.00.00
4	9	2	2	1	00	00	4.9.2.2.1.00.00
4	9	3	0	0	00	00	4.9.3.0.0.00.00
4	9	3	1	0	00	00	4.9.3.1.0.00.00
4	9	3	1	1	00	00	4.9.3.1.1.00.00
4	9	3	2	0	00	00	4.9.3.2.0.00.00
4	9	3	2	1	00	00	4.9.3.2.1.00.00
4	9	3	3	0	00	00	4.9.3.3.0.00.00
4	9	3	3	1	00	00	4.9.3.3.1.00.00
4	9	3	4	0	00	00	4.9.3.4.0.00.00
4	9	3	4	1	00	00	4.9.3.4.1.00.00
4	9	3	9	0	00	00	4.9.3.9.0.00.00
4	9	3	9	1	00	00	4.9.3.9.1.00.00
4	9	7	0	0	00	00	4.9.7.0.0.00.00
4	9	7	1	0	00	00	4.9.7.1.0.00.00
4	9	7	1	1	00	00	4.9.7.1.1.00.00

4	9	7	1	3	00	00	4.9.7.1.3.00.00
4	9	7	1	4	00	00	4.9.7.1.4.00.00
4	9	7	1	5	00	00	4.9.7.1.5.00.00
4	9	7	2	0	00	00	4.9.7.2.0.00.00
4	9	7	2	1	00	00	4.9.7.2.1.00.00
4	9	7	2	2	00	00	4.9.7.2.2.00.00
4	9	7	2	3	00	00	4.9.7.2.3.00.00
4	9	7	2	4	00	00	4.9.7.2.4.00.00
4	9	7	2	5	00	00	4.9.7.2.5.00.00
4	9	9	0	0	00	00	4.9.9.0.0.00.00
4	9	9	1	0	00	00	4.9.9.1.0.00.00
4	9	9	1	2	00	00	4.9.9.1.2.00.00
4	9	9	1	3	00	00	4.9.9.1.3.00.00
4	9	9	1	4	00	00	4.9.9.1.4.00.00
4	9	9	1	5	00	00	4.9.9.1.5.00.00
4	9	9	2	0	00	00	4.9.9.2.0.00.00
4	9	9	2	3	00	00	4.9.9.2.3.00.00
4	9	9	2	4	00	00	4.9.9.2.4.00.00

4	9	9	2	5	00	00	4.9.9.2.5.00.00
4	9	9	3	0	00	00	4.9.9.3.0.00.00
4	9	9	3	1	00	00	4.9.9.3.1.00.00
4	9	9	4	0	00	00	4.9.9.4.0.00.00
4	9	9	4	1	00	00	4.9.9.4.1.00.00
4	9	9	4	2	00	00	4.9.9.4.2.00.00
4	9	9	4	3	00	00	4.9.9.4.3.00.00
4	9	9	4	4	00	00	4.9.9.4.4.00.00
4	9	9	4	5	00	00	4.9.9.4.5.00.00
4	9	9	5	0	00	00	4.9.9.5.0.00.00
4	9	9	5	1	00	00	4.9.9.5.1.00.00
4	9	9	6	0	00	00	4.9.9.6.0.00.00
4	9	9	6	1	00	00	4.9.9.6.1.00.00
4	9	9	7	0	00	00	4.9.9.7.0.00.00
4	9	9	7	1	00	00	4.9.9.7.1.00.00
4	9	9	9	0	00	00	4.9.9.9.0.00.00
4	9	9	9	1	00	00	4.9.9.9.1.00.00
5	0	0	0	0	00	00	5.0.0.0.0.00.00
5	1	0	0	0	00	00	5.1.0.0.0.00.00

5	1	1	0	0	00	00	5.1.1.0.0.00.00
5	1	2	0	0	00	00	5.1.2.0.0.00.00
5	2	0	0	0	00	00	5.2.0.0.0.00.00
5	2	1	0	0	00	00	5.2.1.0.0.00.00
5	2	1	1	0	00	00	5.2.1.1.0.00.00
5	2	1	2	0	00	00	5.2.1.2.0.00.00
5	2	1	2	1	00	00	5.2.1.2.1.00.00
5	2	1	2	9	00	00	5.2.1.2.9.00.00
5	2	2	0	0	00	00	5.2.2.0.0.00.00
5	2	2	1	0	00	00	5.2.2.1.0.00.00
5	2	2	1	1	00	00	5.2.2.1.1.00.00
5	2	2	1	2	00	00	5.2.2.1.2.00.00
5	2	2	1	2	01	00	5.2.2.1.2.01.00
5	2	2	1	2	02	00	5.2.2.1.2.02.00
5	2	2	1	2	02	01	5.2.2.1.2.02.01
5	2	2	1	2	02	02	5.2.2.1.2.02.02
5	2	2	1	2	02	03	5.2.2.1.2.02.03
5	2	2	1	2	03	00	5.2.2.1.2.03.00
5	2	2	1	2	03	01	5.2.2.1.2.03.01
5	2	2	1	2	03	02	5.2.2.1.2.03.02
5	2	2	1	2	03	03	5.2.2.1.2.03.03
5	2	2	1	3	00	00	5.2.2.1.3.00.00
5	2	2	1	3	01	00	5.2.2.1.3.01.00
5	2	2	1	3	02	00	5.2.2.1.3.02.00
5	2	2	1	3	03	00	5.2.2.1.3.03.00
5	2	2	1	3	04	00	5.2.2.1.3.04.00
5	2	2	1	3	05	00	5.2.2.1.3.05.00
5	2	2	1	3	06	00	5.2.2.1.3.06.00
5	2	2	1	3	07	00	5.2.2.1.3.07.00
5	2	2	1	3	09	00	5.2.2.1.3.09.00
5	2	2	1	3	99	00	5.2.2.1.3.99.00
5	2	2	1	9	00	00	5.2.2.1.9.00.00
5	2	2	2	0	00	00	5.2.2.2.0.00.00
5	2	2	2	1	00	00	5.2.2.2.1.00.00
5	2	2	2	2	00	00	5.2.2.2.2.00.00
5	2	2	2	9	00	00	5.2.2.2.9.00.00

5	2	2	3	0	00	00	5.2.2.3.0.00.00
5	2	2	9	0	00	00	5.2.2.9.0.00.00
5	3	0	0	0	00	00	5.3.0.0.0.00.00
5	3	1	0	0	00	00	5.3.1.0.0.00.00
5	3	1	1	0	00	00	5.3.1.1.0.00.00
5	3	1	2	0	00	00	5.3.1.2.0.00.00
5	3	1	3	0	00	00	5.3.1.3.0.00.00
5	3	1	6	0	00	00	5.3.1.6.0.00.00
5	3	1	7	0	00	00	5.3.1.7.0.00.00
5	3	2	0	0	00	00	5.3.2.0.0.00.00
5	3	2	1	0	00	00	5.3.2.1.0.00.00
5	3	2	2	0	00	00	5.3.2.2.0.00.00
5	3	2	6	0	00	00	5.3.2.6.0.00.00
5	3	2	7	0	00	00	5.3.2.7.0.00.00
6	0	0	0	0	00	00	6.0.0.0.0.00.00
6	1	0	0	0	00	00	6.1.0.0.0.00.00
6	1	1	0	0	00	00	6.1.1.0.0.00.00
6	1	2	0	0	00	00	6.1.2.0.0.00.00
6	2	0	0	0	00	00	6.2.0.0.0.00.00
6	2	1	0	0	00	00	6.2.1.0.0.00.00
6	2	1	1	0	00	00	6.2.1.1.0.00.00
6	2	1	2	0	00	00	6.2.1.2.0.00.00
6	2	1	3	0	00	00	6.2.1.3.0.00.00
6	2	1	8	0	00	00	6.2.1.8.0.00.00
6	2	2	0	0	00	00	6.2.2.0.0.00.00
6	2	2	1	0	00	00	6.2.2.1.0.00.00
6	2	2	1	1	00	00	6.2.2.1.1.00.00
6	2	2	1	2	00	00	6.2.2.1.2.00.00
6	2	2	1	3	00	00	6.2.2.1.3.00.00
6	2	2	1	3	01	00	6.2.2.1.3.01.00
6	2	2	1	3	02	00	6.2.2.1.3.02.00
6	2	2	1	3	03	00	6.2.2.1.3.03.00
6	2	2	1	3	04	00	6.2.2.1.3.04.00
6	2	2	1	3	05	00	6.2.2.1.3.05.00

6	2	2	1	3	06	00	6.2.2.1.3.06.00
6	2	2	1	3	07	00	6.2.2.1.3.07.00
6	2	2	1	3	99	00	6.2.2.1.3.99.00
6	2	2	2	0	00	00	6.2.2.2.0.00.00
6	2	2	2	1	00	00	6.2.2.2.1.00.00
6	2	2	2	2	00	00	6.2.2.2.2.00.00
6	2	2	2	9	00	00	6.2.2.2.9.00.00
6	2	2	3	0	00	00	6.2.2.3.0.00.00
6	2	2	8	0	00	00	6.2.2.8.0.00.00
6	2	2	9	0	00	00	6.2.2.9.0.00.00
6	3	0	0	0	00	00	6.3.0.0.0.00.00
6	3	1	0	0	00	00	6.3.1.0.0.00.00
6	3	1	1	0	00	00	6.3.1.1.0.00.00
6	3	1	2	0	00	00	6.3.1.2.0.00.00
6	3	1	3	0	00	00	6.3.1.3.0.00.00
6	3	1	4	0	00	00	6.3.1.4.0.00.00
6	3	1	5	0	00	00	6.3.1.5.0.00.00
6	3	1	6	0	00	00	6.3.1.6.0.00.00
6	3	1	7	0	00	00	6.3.1.7.0.00.00
6	3	1	7	1	00	00	6.3.1.7.1.00.00
6	3	1	7	2	00	00	6.3.1.7.2.00.00
6	3	1	9	0	00	00	6.3.1.9.0.00.00
6	3	2	0	0	00	00	6.3.2.0.0.00.00
6	3	2	1	0	00	00	6.3.2.1.0.00.00
6	3	2	2	0	00	00	6.3.2.2.0.00.00
6	3	2	6	0	00	00	6.3.2.6.0.00.00
6	3	2	7	0	00	00	6.3.2.7.0.00.00
6	3	2	9	0	00	00	6.3.2.9.0.00.00
6	3	8	0	0	00	00	6.3.8.0.0.00.00
7	0	0	0	0	00	00	7.0.0.0.0.00.00
7	1	0	0	0	00	00	7.1.0.0.0.00.00
7	1	1	0	0	00	00	7.1.1.0.0.00.00
7	1	1	1	0	00	00	7.1.1.1.0.00.00



7	1	1	2	0	00	00	7.1.1.2.0.00.00
7	1	1	3	0	00	00	7.1.1.3.0.00.00
7	1	1	9	0	00	00	7.1.1.9.0.00.00
7	1	2	0	0	00	00	7.1.2.0.0.00.00
7	1	2	1	0	00	00	7.1.2.1.0.00.00
7	1	2	2	0	00	00	7.1.2.2.0.00.00
7	1	2	3	0	00	00	7.1.2.3.0.00.00
7	1	2	9	0	00	00	7.1.2.9.0.00.00
7	2	0	0	0	00	00	7.2.0.0.0.00.00
7	2	1	0	0	00	00	7.2.1.0.0.00.00
7	2	1	1	0	00	00	7.2.1.1.0.00.00
7	2	1	2	0	00	00	7.2.1.2.0.00.00
7	2	1	3	0	00	00	7.2.1.3.0.00.00
7	2	2	0	0	00	00	7.2.2.0.0.00.00
7	2	3	0	0	00	00	7.2.3.0.0.00.00
7	2	4	0	0	00	00	7.2.4.0.0.00.00
7	3	0	0	0	00	00	7.3.0.0.0.00.00
7	3	1	0	0	00	00	7.3.1.0.0.00.00
7	3	2	0	0	00	00	7.3.2.0.0.00.00
7	4	0	0	0	00	00	7.4.0.0.0.00.00
7	4	1	0	0	00	00	7.4.1.0.0.00.00
7	4	2	0	0	00	00	7.4.2.0.0.00.00
7	5	0	0	0	00	00	7.5.0.0.0.00.00
7	8	0	0	0	00	00	7.8.0.0.0.00.00
7	9	0	0	0	00	00	7.9.0.0.0.00.00
8	0	0	0	0	00	00	8.0.0.0.0.00.00
8	1	0	0	0	00	00	8.1.0.0.0.00.00
8	1	1	0	0	00	00	8.1.1.0.0.00.00
8	1	1	1	0	00	00	8.1.1.1.0.00.00
8	1	1	2	0	00	00	8.1.1.2.0.00.00

8	1	1	3	0	00	00	8.1.1.3.0.00.00
8	1	1	9	0	00	00	8.1.1.9.0.00.00
8	1	2	0	0	00	00	8.1.2.0.0.00.00
8	1	2	1	0	00	00	8.1.2.1.0.00.00
8	1	2	2	0	00	00	8.1.2.2.0.00.00
8	1	2	3	0	00	00	8.1.2.3.0.00.00
8	1	2	9	0	00	00	8.1.2.9.0.00.00
8	2	0	0	0	00	00	8.2.0.0.0.00.00
8	2	1	0	0	00	00	8.2.1.0.0.00.00
8	2	1	1	0	00	00	8.2.1.1.0.00.00
8	2	1	1	1	00	00	8.2.1.1.1.00.00
8	2	1	1	2	00	00	8.2.1.1.2.00.00
8	2	1	1	3	00	00	8.2.1.1.3.00.00
8	2	1	1	4	00	00	8.2.1.1.4.00.00
8	2	1	1	5	00	00	8.2.1.1.5.00.00
8	2	1	2	0	00	00	8.2.1.2.0.00.00
8	2	1	3	0	00	00	8.2.1.3.0.00.00
8	2	2	0	0	00	00	8.2.2.0.0.00.00
8	2	3	0	0	00	00	8.2.3.0.0.00.00
8	2	4	0	0	00	00	8.2.4.0.0.00.00
8	3	0	0	0	00	00	8.3.0.0.0.00.00
8	3	1	0	0	00	00	8.3.1.0.0.00.00
8	3	1	1	0	00	00	8.3.1.1.0.00.00
8	3	1	2	0	00	00	8.3.1.2.0.00.00
8	3	1	3	0	00	00	8.3.1.3.0.00.00
8	3	1	4	0	00	00	8.3.1.4.0.00.00
8	3	2	0	0	00	00	8.3.2.0.0.00.00
8	3	2	1	0	00	00	8.3.2.1.0.00.00
8	3	2	2	0	00	00	8.3.2.2.0.00.00
8	3	2	3	0	00	00	8.3.2.3.0.00.00
8	3	2	4	0	00	00	8.3.2.4.0.00.00
8	3	2	5	0	00	00	8.3.2.5.0.00.00
8	4	0	0	0	00	00	8.4.0.0.0.00.00
8	4	1	0	0	00	00	8.4.1.0.0.00.00

8	4	2	0	0	00	00	8.4.2.0.0.00.00
8	5	0	0	0	00	00	8.5.0.0.0.00.00
8	8	0	0	0	00	00	8.8.0.0.0.00.00
8	9	0	0	0	00	00	8.9.0.0.0.00.00

TÍTULO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONSOLIDAÇÃO

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS – ESTADO

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO

CLIENTES

CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO

CLIENTES - INTRA OFSS

CLIENTES - INTER OFSS - UNIÃO

CLIENTES - INTER OFSS - ESTADO

CLIENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS- CONSOLIDAÇÃO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTRA OFSS

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - UNIÃO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - ESTADO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS – UNIÃO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS – ESTADO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTRA OFSS
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - ESTADO

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS- CONSOLIDAÇÃO
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS – ESTADO
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS- CONSOLIDAÇÃO

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO
ESTOQUES
MERCADORIAS PARA REVENDA
MERCADORIAS PARA REVENDA - CONSOLIDAÇÃO
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS - CONSOLIDAÇÃO
PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO
PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
MATÉRIAS-PRIMAS
MATÉRIAS-PRIMAS - CONSOLIDAÇÃO
MATÉRIAS EM TRANSITO
MATÉRIAS EM TRANSITO - CONSOLIDAÇÃO
ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - CONSOLIDAÇÃO
OUTROS ESTOQUES
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA
INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA
INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - CONSOLIDAÇÃO
INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - INTRA OFSS



INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - INTER OFSS - UNIÃO
INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - INTER OFSS - ESTADO
INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO
IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA
IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA - CONSOLIDAÇÃO
INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA
INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA - CONSOLIDAÇÃO
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - CONSOLIDAÇÃO
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - INTRA OFSS
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - INTER OFSS - UNIÃO
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - INTER OFSS - ESTADO
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO
DEMAIS VPD A APROPRIAR

DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO
ATIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
CRÉDITOS A LONGO PRAZO
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER
CLIENTES
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER
CLIENTES
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
<a href="#">CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS</a>
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER
CLIENTES
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

CLIENTES

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

CLIENTES

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS

TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR

CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

[DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS](#)

[DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO](#)

[DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO](#)

[DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO](#)

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS

[FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO](#)

(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO

ESTOQUES

ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO

MERCADORIAS PARA REVENDA

PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS

PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO

MATÉRIAS-PRIMAS

MATÉRIAS EM TRANSITO

ALMOXARIFADO

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

OUTROS ESTOQUES

(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE-  
CONSOLIDAÇÃO

PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR

VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR

ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR

ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR

TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR

CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR

BENEFÍCIOS A APROPRIAR

DEMAIS VPD A APROPRIAR
INVESTIMENTOS
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA OFSS
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - UNIÃO
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO - CONSOLIDAÇÃO
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS – CONSOLIDAÇÃO - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTRA OFSS
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - UNIÃO
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - ESTADO
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES
IMOBILIZADO
BENS MOVEIS
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO
BENS IMÓVEIS
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO
<a href="#">OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS</a>
<a href="#">OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO</a>

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS – ESTADO

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS -  
MUNICÍPIO

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS

(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS

(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS

INTANGÍVEL

SOFTWARES

SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO

MARCAS, DIREITOS E PATÉNTES INDUSTRIAIS

MARCAS, DIREITOS E PATÉNTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO

DIREITO DE USO DE IMÓVEIS

DIREITO DE USO DE IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATÉNTES
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - CONSOLIDAÇÃO
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS E PATÉNTES
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO
DIFERIDO
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS - CONSOLIDAÇÃO
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE REORGANIZAÇÃO
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO
PASSIVO CIRCULANTE
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
PESSOAL A PAGAR
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - UNIÃO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO – INTRA OFSS

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO

FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO

FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO

FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO

FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO

FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO

FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO  
PRAZO - INTERNO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO  
PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO  
PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO  
PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - ESTADO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO  
PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO  
PRAZO - EXTERNO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - ESTADO
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR- CONSOLIDAÇÃO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO- CONSOLIDAÇÃO
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS- CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS – INTRA OFSS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS – INTER OFSS -  
MUNICÍPIO

OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES

OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - UNIÃO

OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - ESTADO

OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO

PROVISÕES A CURTO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO

PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO

PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO

PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO

OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS

OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO

ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR

ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO

DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DIVIDA A CURTO PRAZO

DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DIVIDA A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO

DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR

DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP

OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- CONSOLIDAÇÃO

DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN

DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN -  
CONSOLIDAÇÃO

VALORES RESTITUÍVEIS

VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS

[OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO](#)

[OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO](#)

[OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO](#)

PASSIVO NAO-CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A  
LONGO PRAZO

PESSOAL A PAGAR

PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTRA OFSS

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO

FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - ESTADO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO

(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO

(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO

(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO

(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - ESTADO

(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO

(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO

(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO



FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO -  
CONSOLIDAÇÃO

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO -  
CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTRA OFSS

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTER OFSS -  
MUNICÍPIO

PROVISÕES A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO

PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO

PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS -  
ESTADO

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS -  
MUNICÍPIO

PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO -  
CONSOLIDAÇÃO OFSS

PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO

OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DIVIDA A LONGO PRAZO

DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DIVIDA A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO

OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- CONSOLIDAÇÃO

VALORES RESTITUÍVEIS

VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTRA OFSS

OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

RESULTADO DIFERIDO
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO
(-) CUSTO DIFERIDO
(-) CUSTO DIFERIDO - CONSOLIDAÇÃO
PATRIMÔNIO LIQUIDO
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL
PATRIMÔNIO SOCIAL
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTRA OFSS
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTRA OFSS
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO.
RESERVAS DE CAPITAL
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES

ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - CONSOLIDAÇÃO

ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTRA OFSS

ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO

ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - ESTADO

ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO

ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS

ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO

ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTRA OFSS

ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - UNIÃO

ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - ESTADO

ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO

ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTRA OFSS

ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO

ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - ESTADO

ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTRA OFSS

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL

OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTRA OFSS

OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO

OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO

OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO

RESERVAS DE LUCROS

RESERVA LEGAL

RESERVA LEGAL- CONSOLIDAÇÃO

RESERVA LEGAL- INTRA OFSS

RESERVA LEGAL- INTER OFSS - UNIÃO

RESERVA LEGAL- INTER OFSS - ESTADO

RESERVA LEGAL- INTER OFSS - MUNICÍPIO

RESERVAS ESTATUTÁRIAS

RESERVAS ESTATUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO

RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTRA OFSS

RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO

RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO

RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

RESERVA PARA CONTINGENCIAS

RESERVA PARA CONTINGENCIAS - CONSOLIDAÇÃO

RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTRA OFSS

RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - UNIÃO

RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - ESTADO

RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS

RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO

RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTRA OFSS

RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - UNIÃO

RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - ESTADO

RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO

RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - CONSOLIDAÇÃO

RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTRA OFSS

RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - UNIÃO

RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS –ESTADO
RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- CONSOLIDAÇÃO
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTRA OFSS
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - UNIÃO
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - ESTADO
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO
RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- CONSOLIDAÇÃO
RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTRA OFSS
RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - UNIÃO
RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - ESTADO
RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - MUNICÍPIO
RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO
RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - CONSOLIDAÇÃO
RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTRA OFSS
RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - UNIÃO
RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - ESTADO
RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
OUTRAS RESERVAS DE LUCRO



OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTRA OFSS
OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO
OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - ESTADO
OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
DEMAIS RESERVAS
RESERVA DE REAVALIAÇÃO
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
OUTRAS RESERVAS
OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS RESERVAS - INTRA OFSS
OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - UNIÃO
OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - ESTADO
OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
RESULTADOS ACUMULADOS
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO

SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
LUCROS EPREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA
(-) AÇÕES EM TESOURARIA
(-) AÇÕES EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO
(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTRA OFSS
(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO

(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO

(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS – MUNICÍPIO

(-) COTAS EM TESOURARIA

(-) COTAS EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO

(-) COTAS EM TESOURARIA - INTRA OFSS

(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO

(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO

(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

PESSOAL E ENCARGOS

REMUNERAÇÃO A PESSOAL

REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS

REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS -  
CONSOLIDAÇÃO

REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS

REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS -  
CONSOLIDAÇÃO

REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO RPPS

REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO RPPS -  
CONSOLIDAÇÃO

ENCARGOS PATRONAIS

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

ENCARGOS PATRONAIS - RGPS

ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO

ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS

ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO

ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO

ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

ENCARGOS PATRONAIS - FGTS

ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO

CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO

OUTROS ENCARGOS PATRONAIS

OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO

OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS

OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIÃO

OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO

OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

BENEFÍCIOS A PESSOAL

BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS

BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO

BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS

BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO

BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR

BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO

PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES

PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS

OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

APOSENTADORIAS E REFORMAS

APOSENTADORIAS - RPPS

APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO

APOSENTADORIAS - RGPS

APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO

RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR

RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO

REFORMA - PESSOAL MILITAR

REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS APOSENTADORIAS

OUTRAS APOSENTADORIAS - CONSOLIDAÇÃO

PENSÕES

PENSÕES - RPPS

PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO

PENSÕES - RGPS

PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO



PENSÕES - MILITAR
PENSÕES - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS PENSÕES
OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - CONSOLIDAÇÃO
BENEFÍCIOS EVENTUAIS
AUXÍLIO POR NATALIDADE
AUXÍLIO POR NATALIDADE - CONSOLIDAÇÃO
AUXÍLIO POR MORTE
AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR -  
CONSOLIDAÇÃO

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

USO DE MATERIAL DE CONSUMO

CONSUMO DE MATERIAL

CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO

SERVIÇOS

DIÁRIAS

DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO

SERVIÇOS TERCEIROS - PF

SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO
DEPRECIÇÃO
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
AMORTIZAÇÃO
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
EXAUSTÃO
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA - CONSOLIDAÇÃO
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - ESTADO
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS - CONSOLIDAÇÃO
JUROS E ENCARGOS DE MORA
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -  
CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA -  
CONSOLIDAÇÃO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER  
OFSS - UNIÃO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER  
OFSS - ESTADO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER  
OFSS - MUNICÍPIO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA -  
CONSOLIDAÇÃO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA MOBILIARIA INTERNA

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA MOBILIARIA INTERNA -  
CONSOLIDAÇÃO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA MOBILIARIA EXTERNA

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA -  
CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO

APORTES AO BANCO CENTRAL

RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL

RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL - CONSOLIDAÇÃO

MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS

JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS

JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA –  
INTRA OFSS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS –  
INTRA OFSS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS –  
INTRA OFSS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE  
PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE  
PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES – INTRA OFSS

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS

DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS

DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS- CONSOLIDAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS– INTER OFSS - UNIÃO

DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS– INTER OFSS - ESTADO

DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS– INTER OFSS - MUNICÍPIO

TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – MUNICÍPIO
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO



TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - UNIÃO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - ESTADO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS – CONSOLIDAÇÃO
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

REAVLIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTRA OFSS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO
PERDAS COM ALIENAÇÃO
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO
PERDAS INVOLUNTÁRIAS
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO

TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

IMPOSTOS

IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO

TAXAS

TAXAS - CONSOLIDAÇÃO

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO

CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - ESTADO

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP -  
CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV
CMV-CONSOLIDAÇÃO
CMV-INTRA OFSS
CMV-INTER OFSS UNIÃO
CMV-INTER OFSS ESTADO
CMV-INTER OFSS MUNICÍPIO
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV
CPV-CONSOLIDAÇÃO
CPV-INTRA OFSS
CPV-INTER OFSS UNIÃO
CPV-INTER OFSS ESTADO
CPV-INTER OFSS MUNICÍPIO
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS-CSP
CSP-CONSOLIDAÇÃO
CSP- INTRA OFSS
CSP- INTER OFSS UNIÃO
CSP- INTER OFSS ESTADO
CSP- INTER OFSS MUNICÍPIO
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

PREMIAÇÕES
PREMIAÇÕES CULTURAIS
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS - CONSOLIDAÇÃO
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO
ORDENS HONORIFICAS
ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS PREMIAÇÕES
OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA
JUROS
JUROS - CONSOLIDAÇÃO
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
CORREÇÃO CAMBIAL
CORREÇÃO CAMBIAL - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA - CONSOLIDAÇÃO
INCENTIVOS
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
INCENTIVOS A CIÊNCIA
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO
INCENTIVOS A CULTURA
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO
INCENTIVOS AO ESPORTE
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO
OUTROS INCENTIVOS
OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - CONSOLIDAÇÃO
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES

PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES - CONSOLIDAÇÃO
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – CONSOLIDAÇÃO
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - UNIÃO
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - ESTADO
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO



VPD DE OUTRAS PROVISÕES
VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO

AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
MULTAS ADMINISTRATIVAS
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO
COMPENSAÇÕES AO RGPS
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
IMPOSTOS
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO
OUTROS IMPOSTOS

OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO
TAXAS
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES
(-) DEDUÇÕES
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS – UNIÃO
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES - INTRA OFSS
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS
VENDA DE MERCADORIAS
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO
VENDA DE PRODUTOS
VENDA BRUTA DE PRODUTOS
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
JUROS E ENCARGOS DE MORA
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  
EXTERNOS CONCEDIDOS

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  
EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS -  
CONSOLIDAÇÃO

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS -  
CONSOLIDAÇÃO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS -  
INTER OFSS - UNIÃO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS -  
INTER OFSS - ESTADO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS -  
INTER OFSS - MUNICÍPIO

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO



OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO

REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO

APORTES DO BANCO CENTRAL

RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL

RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS -  
CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -  
INTRA OFSS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA  
OFSS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS – INTRA OFSS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES – INTRA OFSS

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃO

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -  
CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -  
CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - UNIÃO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - ESTADO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

REAVLIAÇÃO DE ATIVOS

REAVLIAÇÃO DE IMOBILIZADO

REAVLIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO

REAVLIAÇÃO DE INTANGÍVEIS

REAVLIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO

REAVLIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

REAVLIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO

GANHOS COM ALIENAÇÃO

GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS

GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO

GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO

GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS

GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA
JUROS
JUROS - CONSOLIDAÇÃO
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
CORREÇÃO CAMBIAL
CORREÇÃO CAMBIAL - CONSOLIDAÇÃO
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA - CONSOLIDAÇÃO
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS
REVERSÃO DE PROVISÕES
REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO

REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - UNIÃO
REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - ESTADOS
REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - MUNICÍPIOS
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS – CONSOLIDAÇÃO
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - INTRA OFSS
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS – UNIÃO
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS – ESTADO
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS - MUNICÍPIO
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
MULTAS ADMINISTRATIVAS
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO
VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS
VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO APROVADO



PPA - APROVADO
PLOA
ORÇAMENTO APROVADO
PREVISÃO DA RECEITA
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA
ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA
PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA
(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA
FIXAÇÃO DA DESPESA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO INICIAL
DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO
CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR
CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL
CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS
CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS
CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO
CREDITO ADICIONAL – EXTRAORDINÁRIO
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO
DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR
EXCESSO DE ARRECADACAO
ANULACAO DE DOTACAO
OPERACOES DE CREDITO
RESERVA DE CONTINGENCIA
DOTACAO TRANSFERIDA
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES
VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE
CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS
DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO
DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE
OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS

DETALHAMENTO DE CREDITO
OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
RP NÃO PROCESSADOS RESTABELECIDOS
RP NÃO PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS
RP PROCESSADOS - INSCRITOS
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO
EXECUÇÃO DO PPA
EXECUÇÃO DO PLOA
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
EXECUÇÃO DA RECEITA
RECEITA A REALIZAR
RECEITA REALIZADA
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA
DISPONIBILIDADES DE CREDITO
CREDITO DISPONÍVEL
CREDITO INDISPONÍVEL
CREDITO UTILIZADO
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO
EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

EMPENHOS EM LIQUIDACAO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
(-) OUTROS CRÉDITOS UTILIZADOS
MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS
DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO
DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE
OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS
DETALHAMENTO DE CREDITO
CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL
OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS
RP PROCESSADOS A PAGAR
RP PROCESSADOS PAGOS
RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
RP PROCESSADOS CANCELADOS
CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL
CONTROLES DEVEDORES
ATOS POTENCIAIS
ATOS POTENCIAIS ATIVOS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES
DIREITOS CONTRATUAIS
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS
LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO
RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO
CONTROLES DA ARRECADAÇÃO
DÍVIDA ATIVA
CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
RISCOS FISCAIS
CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES
CONTROLE DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS
CONSÓRCIOS PÚBLICOS
CUSTOS
OUTROS CONTROLES
CONTROLES CREDORES
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO
EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA
EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR
EXECUÇÃO DO RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO
CONTROLES DA ARRECADAÇÃO
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
EXECUÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA
CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA
CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA
CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA
EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA DEVOLVIDOS
CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER
CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS
BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS
EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES

EXECUÇÃO DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS
APURAÇÃO DE CUSTOS
OUTROS CONTROLES

[1] Natureza do Saldo – identifica se a conta tem saldo credor (C), devedor (D) ou mi

[2] O atributo O/F tem como objetivo indicar se, ocorrendo uma transação ou event

## FUNÇÃO

Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.
Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Compreende/Registra o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira.
Compreende/Registra o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.
Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.
Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorram no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.
Compreende/Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios.

Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Compreende/Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.

Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis no curso do em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis no curso do em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.



Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no curto prazo.
Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.
Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.
Compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.
Compreende/Registra as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.
Compreende/Registra o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.
Compreende/Registra os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.
Compreende/Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.
Compreende/Registra os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo.
Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.
Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.
Compreende/Registra o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.
Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.
Compreende/Registra as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.
Compreende/Registra as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no curto prazo.
Compreende/Registra os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.
Compreende os ajustes de perdas estimadas e redução a valor recuperável de investimentos e aplicações temporárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.
Compreende/Registra todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.
Compreende/Registra os produtos já terminados oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço.
Compreende/Registra os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.
Compreende/Registra o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.
Compreende/Registra o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.
Compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
<del>Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras específicas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.</del>
<del>Registra os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras específicas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</del>
Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
Compreende/Registra o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoques que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo.
Compreende/Registra o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoques que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.
Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses.
Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os ativos imobilizados mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses.
Compreende os ativos imobilizados mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os ativos intangíveis mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses.
Compreende os ativos intangíveis mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses.
Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.
Compreende os valores pagos a título de prêmios de seguro a apropriar.
Compreende/Registra os valores pagos a título de prêmios de seguro a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar.
Compreende/Registra os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar.
Compreende/Registra os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores pagos a título de aluguel a apropriar.
Compreende/Registra os valores pagos a título de aluguel a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores pagos a título de tributos a apropriar.
Compreende/Registra os valores pagos a título de tributos a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores pagos a título de contribuições confederativas a apropriar
Compreende/Registra os valores pagos a título de contribuições confederativas a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores pagos a título de benefício a pessoal a apropriar.
Compreende/Registra os valores pagos a título de benefício a pessoal a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os demais valores pagos a apropriar.

Compreende/Registra os demais valores pagos a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.
Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento no longo prazo, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.
Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após doze meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.
Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.
Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.
Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.
Registra o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento após doze meses da data das demonstrações, oriundos de variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.
Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após doze meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.
Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.
Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.
Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.
<a href="#">Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.</a>
Registra os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União
Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento após doze meses da data das demonstrações, oriundos da variação patrimonial aumentativa tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsório.
Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após doze meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.
Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.
Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.
Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.
Registra os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento no longo prazo, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.

Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da (com vencimento após doze meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.

Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.

Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.

Registra os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento no longo prazo, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.

Registra os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após doze meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.

Registra o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.

Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.

Registra os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.

Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo.

Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registra as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços.

Registra o somatório dos valores dos tributos a recuperar / compensar.

Registra os créditos a receber com realização após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.

Registra os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos.

Registra os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial.

Registra os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.

Registra os outros créditos e valores realizáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

Registra o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.

Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.

Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo. Não inclui as aplicações dos recursos do RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registra as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.

Registra as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.

Registra os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no longo prazo.

Compreende os investimentos de longo prazo realizados em fundos que, devido à sua natureza, devem ser avaliados a valor de mercado.

Registra a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade para utilização própria ou para venda, previstos para período posterior a 12 (doze) meses para a data da publicação das demonstrações contábeis.

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registra todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.

Registra os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.

Registra os produtos e serviços em andamento que não serão concluídos até 12 (doze) meses para a data da publicação das demonstrações contábeis.

Registra o estoque de matérias-primas que será utilizado no processo produtivo.

Registra o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.

Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.

Registra os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras específicas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.

Registra o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Registra o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro de perdas estimadas para os estoques que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Conta a ser utilizada apenas para os estoques classificados no ativo realizável a longo prazo.

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no longo prazo.

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registra os valores pagos a título de prêmios de seguro a apropriar.

Registra os valores pagos a título de VPD financeiras a apropriar.

Registra os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar.

Registra os valores pagos a título de aluguel a apropriar.

Registra os valores pagos a título de tributos a apropriar.

Registra os valores pagos a título de contribuições confederativas a apropriar.

Registra os valores pagos a título de benefício a pessoal a apropriar.

Registra os demais valores pagos a apropriar.
Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.
Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.
Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.
Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.
Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.
Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.
Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.
Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio.
Compreende/Registra a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS.
Compreende/Registra os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade.
Compreende/Registra os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento.
Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das propriedades mantidas para investimento.



Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de propriedades para investimento, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos do RPPS, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.
Compreende/Registra o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.
Compreende/Registra o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
<u>Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.</u>
<u>Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.</u>

<p><u>Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.</u></p>
<p><u>Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.</u></p>
<p>Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.</p>
<p>Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.</p>
<p>Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.</p>
<p>Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.</p>
<p>Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.</p>
<p>Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.</p>
<p>Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.</p>
<p>Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.</p>
<p>Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens móveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.</p>
<p>Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens imóveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.</p>
<p>Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.</p>
<p>Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação.</p>
<p>Compreende/Registra os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação e direitos autorais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).</p>
<p>Compreende/Registra os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação, direitos autorais e direitos sobre recursos naturais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição do direito de uso de imóveis.</p>
<p>Compreende/Registra os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição de direito de uso de imóveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.</p>

Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registra a diminuição do valor do capital aplicado em softwares, pertencentes ao ativo intangível.

Registra a diminuição do valor do capital aplicado em marcas, direitos e patentes, pertencentes ao ativo intangível.

Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito de uso de imóveis, pertencentes ao ativo intangível.

Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Conta de uso exclusivo para as empresas estatais.

Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registra os valores de ajuste ao valor recuperável do software pertencente ao ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Registra os valores de ajuste ao valor recuperável das marcas, direitos e patentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de direito de uso, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

Compreende/Registra os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os gastos com a reorganização, que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social, registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

Compreende/Registra os gastos com a reorganização, que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social, registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais e gastos de reestruturação.

Compreende a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais e gastos de reestruturação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registra a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais.

Registra a perda do valor do capital aplicado em gastos de reestruturação.

Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Compreende as obrigações a curto prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Compreende/Registra as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Compreende/Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.
Compreende/Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.
Compreende/Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.
Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
Compreende/Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.
Compreende/Registra as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.
Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas.
Compreende/Registra os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).



Compreende/Registra os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

Compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

Compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.
Compreende/Registra as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.
Compreende/Registra os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação ou entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos a outras entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.

Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.
Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n. 11.079/2004. <del>Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.</del>
Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n. 11.079/2004. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes. <del>Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.</del>
Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com prazo provável no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.
Compreende/Registra os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com prazo provável no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000.
Compreende/Registra as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros.
Compreende/Registra os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.
Compreende/Registra as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento no curto prazo.
Compreende/Registra os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio
Compreende/Registra os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto à referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.



Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto à referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.

Compreende as disponibilidades mantidas no Bacen por diversas instituições, a exemplo das reservas bancárias e depósitos compulsórios. Conta de uso exclusivo da União.

Compreende/Registra as disponibilidades mantidas no Bacen por diversas instituições, a exemplo das reservas bancárias e depósitos compulsórios. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Compreende/Registra os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.

Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.

Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.

Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.  
Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.  
Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.  
Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Compreende/Registra as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Compreende/Registra as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Compreende/Registra as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.
Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.
Compreende/Registra os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.
Compreende/Registra os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.
Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.

Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.

Compreende/Registra os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.

Compreende/Registra os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.

Compreende/Registra os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar.

Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo.

Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo.

Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.
Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).
Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.
Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).
Registra, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.
Registra o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano financeiro, conforme o resultado da avaliação atuarial.
Registra o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano previdenciário, conforme o resultado da avaliação atuarial.
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. <del>Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.</del>
Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). <del>Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</del>

Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros.
Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.
Compreende/Registra os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.
Compreende/Registra as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros.
Compreende/Registra os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento no longo prazo.
Compreende/Registra os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos.
Registra/Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto à referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.
Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto à referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.
Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no longo prazo.
Compreende/Registra os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo.
Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
<u>Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</u>
<u>Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.</u>
<u>Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.</u>
<u>Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.</u>

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.
Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.
Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas.
Compreende/Registra o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos.
Registra/Registra o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.
Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada.
Compreende/Registra o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.
Compreende/Registra o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.
Compreende/Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.
Compreende/Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias.

Compreende/Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a um município.

Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias.

Compreende/Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição.

Compreende/Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado.

Compreende/Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.



Compreende/Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.
Compreende/Registra os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.
Compreende/Registra os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.
<del>Compreende/Registra as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.</del>
Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.
<del>Compreende/Registra as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.</del>
Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.
Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado.
Compreende/Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.
Compreende/Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as reservas constituídas com parte do lucro líquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parte do lucro líquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as reservas constituídas com parte do lucro líquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as reservas constituídas com parte do lucro líquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra as reservas constituídas com parte do lucro líquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as reservas constituídas com parte do lucro líquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

Compreende/Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures.

Compreende/Registra a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade.

Compreende/Registra os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.

Compreende/Registra os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente.

Compreende/Registra a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro

Compreende/Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.
Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.
Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.
Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.
Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas.
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.
Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.
Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.
Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.
Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.
Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.
Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.
Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
Compreende o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
Compreende/Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.
Compreende/Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Compreende/Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.

Compreende/Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

Compreende/Registra a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

Compreende/Registra a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, abrangidos por regime próprio dos militares ou não, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

Compreende/Registra a remuneração do pessoal ativo militar, abrangidos por regime próprio dos militares ou não, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais.

Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.
Compreende/Registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo.
Compreende/Registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
<del>Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.</del>
<del>Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.</del>
Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancária vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. O recolhimento do FGTS e obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. Não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Compreende/Registra os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancária vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. O recolhimento do FGTS e obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. Não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC.

Compreende/Registra os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.

Compreende/Registra o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.

Compreende/Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar, tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte bem como outros decorrentes de acordo ou convenção coletiva no que se refere aos empregados públicos. Para os militares: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo as despesas com vencimentos, soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como as despesas relacionadas aos benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidiz, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizado e outras.

Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidiz, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras.

Compreende/Registra o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidiz, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizado e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidiz, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizado e outras.

Compreende/Registra o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidiz, assistência à saúde. Estão excluídos ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidiz, assistência à saúde.

Compreende/Registra o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidiz, assistência à saúde. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.
Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.
Compreende/Registra o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores.
Compreende/Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS, bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.
Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço.
Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS.
Compreende/Registra os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RGPS.
Compreende/Registra os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidos pelo RGPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem os benefícios da previdência social que garantem uma renda aos dependentes do segurado falecido.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo regime geral da previdência social –RGPS.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo regime geral da previdência social - RGPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras pensões.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras pensões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem os benefícios de prestação continuada
Compreendem os benefícios de prestação continuada ao idoso e renda mensal vitalícia por idade.
Compreende/Registra os benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia por idade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem os benefícios de prestação continuada ao portador de deficiência e renda mensal vitalícia – invalidez
Compreende/Registra os benefícios de prestação continuada ao portador de deficiência e renda mensal vitalícia – invalidez. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem outros benefícios de prestação continuada.
Compreende/Registra outros benefícios de prestação continuada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.
Compreende/Registra o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.
Compreende/Registra o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz.
Compreende/Registra as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem os benefícios para atendimento de vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.
Compreende/Registra os benefícios para atendimento de vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.

Compreende/Registra as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários ou assistenciais, não abrangidas nos grupos anteriores.
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores.
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores.
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores.
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de aquisição de material de consumo para uso interno.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de aquisição de material de consumo para uso interno. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a apropriação das despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000.
Registra/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o decréscimo no benefício de um bem durante o período contábil decorrente de depreciação, amortização e exaustão.
Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
Compreende/Registra a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
Compreende/Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.
Compreende/Registra a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliária: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliária: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o montante de variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos contratuais.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).





<p>Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliária externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.</p>
<p>Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.</p>
<p>Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.</p>
<p>Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.</p>
<p>Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita</p>
<p>Compreende/Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende os aportes de recursos do Tesouro Nacional ao Banco Central do Brasil. Conta de uso exclusivo da União.</p>
<p>Compreende os aportes de títulos públicos para cobertura de resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.</p>
<p>Compreende/Registra os aportes de títulos públicos para cobertura de resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende os aportes de títulos públicos ao Banco Central do Brasil, para complementação de carteira, conforme disposto na Lei nº 10.179, de 6/2/2011.</p>
<p>Compreende/Registra os aportes de títulos públicos ao Banco Central do Brasil, para complementação de carteira, conforme disposto na Lei nº 10.179, de 6/2/2011. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores.</p>
<p>Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.</p>
<p>Compreende/Registra os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos.</p>
<p>Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>
<p>Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores.</p>
<p>Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</p>

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.
Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.
Compreende/Registra o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.
Compreende/Registra o valor das transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
Compreende/Registra o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS.
Compreende/Registra o valor das transferências para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (a empresa independente não pertence ao OFSS mas pertence ao conceito de governamental).
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, bem como a demais entidades, de bens e/ou valores.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (A empresa independente não pertence ao OFSS, mas pertence ao conceito de governamental).

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores.

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, exemplo: ONGs, OSCIPS E OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos que não tenham vínculos com administração pública.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos, que não tenham vínculos com a administração pública. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, da quais o ente transferidor não participe.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas contas anteriores
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, com provisões para perdas, perdas com alienação e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas.
Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Por exemplo, a variação patrimonial diminutiva com ajuste para créditos de liquidação duvidosa e ajuste para créditos da dívida ativa. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para redução a valor de mercado de estoques.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para redução a valor de mercado de estoques. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a perda com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.
Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.
Compreende/Registra a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.
Compreende/Registra a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.
Compreende/Registra a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.
Compreende/Registra a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem o desfazimento físico involuntário do bem, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.
Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.
Compreende/Registra o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.
Compreende/Registra o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.
Compreende/Registra o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações.
Compreende/Registra o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contrapartida de incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou outros eventos sob controle da entidade.

Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às obrigações relativas às prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência, e vinculados à atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com tributo cuja obrigação tem por fato gerador um benefício especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com título cuja obrigação tem por fato gerador um benefício especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contribuições sociais, econômicas e outras, decorrentes da intervenção do estado (União, estados, distrito federal e municípios) no domínio econômico e de interesse da categoria de profissionais.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (art.149-a da C.F.)
Compreende/Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da C.F.). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.



Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.
Compreende/Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.
Compreende/Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico.
Compreende/Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.
Compreende/Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas.
Compreende/Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
Compreende/Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a apropriação do resultado negativo de participações, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.
Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.
Compreende/Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com juros do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com juros do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com posição de negociação do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com posição de negociação do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com posição de investimentos do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com posição de investimentos do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas com correção cambial do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com correção cambial do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as demais variações patrimoniais diminutivas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária, não especificadas anteriormente. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as demais variações patrimoniais diminutivas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária, não especificadas anteriormente. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os incentivos financeiros concedidos relativos à educação, a ciência e a cultura
Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.
Compreende/Registra a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.
Compreende/Registra o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura.
Compreende/Registra os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte.
Compreende/Registra os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende outros incentivos financeiros concedidos.
Compreende/Registra os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.
Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as participações de terceiros nos lucros, não relativas ao investimento dos acionistas, tais como: participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, além da contribuição a instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.
Compreende as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.
Compreende/Registra as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as participações de empregados incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.
Compreende/Registra as participações de empregados incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as participações de administradores incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Compreende/Registra as participações de administradores incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as participações de partes beneficiárias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.
Compreende/Registra as participações de partes beneficiárias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.
Compreende/Registra as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a constituição de provisões, entendidas como os passivos de vencimento ou montante incertos. Não se confundem com os passivos derivados de apropriação por competência, como férias e décimo - terceiro salário.
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas.
Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes.
Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais.
Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes.
Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação.
Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. <del>Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.</del>
Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). <del>Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</del>

Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.
Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas em itens específicos.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos.
Compreende/Registra as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos.
Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.
Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.
Compreende como imposto o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.
Compreende os impostos sobre operações de comércio exterior, como por exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação.
Compreende/Registra os impostos sobre operações de comércio exterior, como exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como por exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza.
Compreende/Registra os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os impostos sobre a produção e a circulação, como por exemplo: imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre serviços de qualquer natureza.
Compreende/Registra os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo Máximo de cinco anos, contados da celebração da paz.
Compreende/Registra os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo Máximo de cinco anos, contados da celebração da paz. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os demais impostos não classificados nos grupos anteriores.

Compreende/Registra os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertinente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.
Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.
Compreende as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público.
Compreende/Registra as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.
Compreende/Registra as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende como contribuição de melhoria o tributo cobrado pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.
Compreende/Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedade em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.
Compreende/Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública na cidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.
Compreende/Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública rural. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.
Compreende/Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos.
Compreende/Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: contribuições.
Compreendem como contribuições sociais: a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; d) as sobre a receita e faturamento; e) as sobre o lucro; f) do importador de bens ou serviços do exterior g) e outros
Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social.
Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Registra a contribuição patronal destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social.
Registra a contribuição ao RPPS dos segurados, servidor ativo, servidor inativo e pensionista sobre a sua remuneração.
Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.

Registra as VPA provenientes de contribuição para custeio das pensões militares, efetivadas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei específica. De competência da União e dos Estados.
Registra as deduções das contribuições sociais – RPPS.
Registra o valor das VPA oriundas de contribuições previdenciárias não enquadradas nos subitens anteriores.
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social.
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP.
Compreende/Registra a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL.
Compreende/Registra a contribuição do empregador da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais.
Compreende/Registra a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.
Compreende/Registra a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contribuição social para custeio de pensões militares, efetivas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei específica, de competência da União e dos estados.
Compreende a contribuição social para custeio de pensões militares, efetivas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei específica, de competência da União e dos estados. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos.

Compreende/Registra o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE-combustível.
Compreende/Registra as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE combustível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.º 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.
Compreende/Registra as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.º 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Compreende/Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Compreende/Registra as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Compreende/Registra as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).



Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos externos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos externos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.

Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos externos concedidos.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos externos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários.

Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.

Compreende/Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.

Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.

Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.



Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.

Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no banco central, bem como aplicação de recursos da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do tesouro.

Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.

Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende os aportes de recursos do Banco Central do Brasil ao Tesouro Nacional. Conta de uso exclusivo da União.

Compreende a incorporação do resultado positivo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.

Compreende a incorporação do resultado positivo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.

Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.

Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.

Compreende/Registra o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Inclui também o valor repassado para a cobertura do déficit financeiro do RPPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

Compreende/Registra o valor das transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

Compreende/Registra o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS.
Compreende/Registra o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.
Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente (a empresa independente não pertence ao OFSS mas pertence ao conceito de governamental).
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas, inclusive de bens e valores.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente receptor não participe.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente receptor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente receptor participe.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente receptor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.
Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.
Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.
Compreende/Registra o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.
Compreende/Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.

Compreende/Registra o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o ganho com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do referido ativo seja maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreenda o ganho.
Compreende/Registra o ganho com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do referido ativo seja maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreenda o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos, a contrapartida da incorporação de ativos semoventes nascidos, por exemplo.
Compreende os ganhos com a incorporação de novos ativos descobertos, como por exemplo, descoberta de jazidas de recursos naturais.
Compreende/Registra os ganhos com a incorporação de novos ativos descobertos, como por exemplo, descoberta de jazidas de recursos naturais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves.
Compreende/Registra os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.
Compreende/Registra os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos por produção como, por exemplo, produção agrícola e laticínia.
Compreende/Registra a contrapartida da incorporação de novos ativos por produção como, por exemplo, produção agrícola e laticínia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.
Compreende/Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.
Compreende/Registra a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a reversão de redução a valor recuperável previamente reconhecida como redutora do valor de ativos.
Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível.
Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.



Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas.
Compreende/Registra os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende o resultado positivo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades investidas.
Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.
Compreende/Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende/Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
Compreende/Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
Compreende/Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
Compreende/Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
Compreende as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.
Compreende/Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas com juros do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas com juros do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas com posição de negociação do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas com posição de negociação do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas com posição de investimentos do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas com posição de investimentos do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas com correção cambial do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas com correção cambial do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as demais variações patrimoniais aumentativas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária, não especificadas anteriormente. Conta de uso exclusivo da União.
Compreende/Registra as demais variações patrimoniais aumentativas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária, não especificadas anteriormente. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões e ajustes de perdas.
Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões.
Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).



Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e município.

Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento. O produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao fundo especial de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização – fundo e 40% ao fundo nacional de assistência social – Ministério da Previdência e Assistência Social ao fundo nacional antidroga – FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. (lei 6368 de 21/10/76, lei 7460 de 19/12/86 e lei 9804 de 30/06/99)

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento. O produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao fundo especial de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização – fundo e 40% ao fundo nacional de assistência social – Ministério da Previdência e Assistência Social ao fundo nacional antidroga – FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. (lei 6368 de 21/10/76, lei 7460 de 19/12/86 e lei 9804 de 30/06/99). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.

Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Compreende as contas com função de registrar os atos e fatos relacionados à aprovação do plano plurianual, do projeto da lei orçamentária anual e do orçamento.

Compreende o somatório dos valores monetários previstos para execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.

Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.
Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no projeto de lei orçamentária anual.
Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita, fixação da despesa e suas alterações na lei orçamentária anual durante o exercício financeiro.
Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.
Compreende o valor da receita previsão inicial da receita aprovado na LOA.
Compreende as alterações na previsão inicial da receita na lei orçamentária.
Compreende/Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais.
Compreende/Registra o valor da anulação da receita prevista no orçamento, na gestão fundos e nas administrações direta e indireta.
Compreende o somatório dos valores relativos à fixação da despesa pública aprovada pela lei orçamentária e suas alterações.
Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária inicial, adicional e seus cancelamentos.
Compreende a dotação inicial autorizada na lei orçamentária anual.
Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária decorrentes da abertura de créditos adicionais e seus cancelamentos.
Registra o somatório dos valores relativos aos créditos adicionais suplementares com vista ao reforço da dotação orçamentária constante da lei orçamentária.
Compreende o somatório dos valores dos créditos adicionais especiais destinados a atender programas não contemplados na lei orçamentária anual.
Registra os valores referentes à abertura de créditos especiais autorizados em lei específica.
Registra os valores referentes à reabertura de créditos especiais cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.
Registra os valores referentes à suplementação de créditos especiais reabertos nos termos do § 2º do art. 167 da C.F./88.
Compreende o somatório dos valores referentes à abertura de créditos adicionais extraordinários destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.
Registra os valores referentes aos créditos extraordinários abertos por decreto do poder executivo.
Registra os valores referentes à reabertura de créditos extraordinários cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.
Registra os valores referentes à suplementação de créditos extraordinários reabertos nos termos do § 2º do art. 168 da C.F./88.
Compreende o somatório dos valores da dotação adicional por fonte de recursos.
Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja excesso de arrecadação.
Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei.
Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja operações de crédito autorizadas.
Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja a reserva de contingência.
Registra os valores de alterações da lei orçamentária com controle por origem de crédito.
Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes.
Registra o cancelamento / remanejamento de dotações para abertura de créditos adicionais.
Registra o valor da contrapartida dos lançamentos das dotações adicionais por origem de crédito.
Compreende/Registra o somatório dos valores relativos aos créditos inicial, suplementar, especial e extraordinário cancelados ou remanejados, em casos regularmente previstos.
Compreende o somatório dos valores dos recebimentos de créditos orçamentários através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.
Compreende/Registra os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, recebidos ao longo do exercício.
Compreende/Registra a descentralização do crédito inicial ou adicional recebido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.
Compreende/Registra as movimentações de créditos recebidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.

Compreende o somatório relativos às dotações detalhadas relativas a cada ação orçamentária (projeto, atividade ou operações especiais).
Compreende o somatório dos valores das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.
Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas.
Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas.
Compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.
Compreende o valor de restos a pagar não processados relativo a exercícios anteriores que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
Compreende o valor por restabelecimento de empenho de restos a pagar já cancelados em exercícios anteriores com base em ato normativo específico.
Compreende o valor da transferência de restos a pagar não processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.
Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 531100000.
Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados.
Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.
Compreende os valores de restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro subsequente.
Compreende o valor da transferência de restos a pagar processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.
Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 532100000.
Compreende as contas com função de registra os atos e fatos relacionados à execução orçamentária.
Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.
Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.
Compreende o somatório dos valores monetários de receitas e despesas previstos no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.
Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita, execução da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o exercício financeiro.
Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.
Compreende o somatório dos valores relativos à receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações, detalhada por natureza da receita.
Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.
Compreende o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas (devoluções, restituições e outras), detalhada por natureza de receita.
Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.
Compreende o somatório da disponibilidade de crédito orçamentário e da execução da despesa em suas diversas etapas.
Compreende o somatório da disponibilidade de crédito orçamentário e suas alterações.
Compreende/Registra o valor da disponibilidade de crédito referente à dotação inicial e adicional aprovada na LOA ou lei específica ou antecipada pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO.
Compreende o valor da indisponibilidade de crédito orçamentário pelo seu contingenciamento ou liberação pendentes de autorização legislativa.
Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados.
Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada
Registra o valor da despesa cujo fato gerador já ocorreu, mas que ainda não foram conferidos o objeto, e o valor, ou seja, não houve a liquidação.
Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direito do credor.
Registra o valor da despesa empenhada liquidada paga.
Registra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados.

Registra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados.
Registra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados.
Registra a contrapartida de despesas realizadas pelas entidades ou órgão da administração direta/indireta que utilizam o SIAFI no modulo parcial. Registra a contrapartida de despesas liquidadas na rotina de suprimento de fundos para evitar a emissão de lista de item (li) para reclassificação da despesa.
Compreende o somatório dos valores dos créditos orçamentários concedidos através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.
Compreende/Registra os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, concedidos ao longo do exercício.
Compreende/Registra a descentralização do credito inicial ou adicional concedido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.
Compreende/Registra as movimentações de créditos concedidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.
Registra o detalhamento das dotações orçamentárias relativas a cada programa de trabalho.
Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.
Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.
Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas e não pagas.
Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.
Compreende o valor dos RP não processados ainda não liquidados.
Compreende o valor dos RP não processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu.
Compreende o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.
Compreende o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.
Compreende o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto.
Compreende o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.
Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000.
Registra o valor das despesas empenhadas a liquidar inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631100000.
Registra o valor das despesas empenhadas em liquidação inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631200000.
Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.
Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.
Compreende o valor dos RP processados e não pagos.
Compreende o valor dos RP processados pagos.
Compreende o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.
Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000.
Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.
Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.
Compreende as contas em que são registrados atos potenciais e controles específicos.
Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir à afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.
Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo da entidade governamental.
Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.

Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.
Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.
Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.
Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.
Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.
Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, do valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.
Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.
Compreende os atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.
Compreende as contas de registro da programação financeira e de controle das disponibilidades.
Compreende as contas que registram os controles sobre as disponibilidades por destinação de recursos.
Compreende as contas que registram as disponibilidades de recursos recebidos.
Compreende as contas que controlam a inscrição do limite de restos a pagar, classificados por destinação de recursos
Compreende as contas que controlam a inscrição dos recursos diferidos. Recursos diferidos são as sobras de recursos financeiros ao final do exercício (recurso diferido), que deveriam ser devolvidas a conta única, porém, ao invés disso, essas sobras são liberadas para uso (apenas no exercício seguinte) através de descontos das transferências financeiras (cota, repasse e sub-repasse) do exercício seguinte.
Compreende as contas que registram as cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.
Compreende as contas que controlam o limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.
Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.
Compreende o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que se encontram em processamento. Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa o de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos.
Compreende os valores passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.
Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa.
Compreende as contas que controlam os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.
Compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.
Compreende as contas que registram os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.
Compreende as contas que controlam os atos referentes aos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.
Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos.
Compreende as contas de controles não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.
Compreende as contas em que são registradas a execução de atos potenciais e controles específicos.
Compreende contas relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afeta-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.
Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o ativo da entidade governamental.
Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.
Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, da execução dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.

Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.
Compreende a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.
Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o passivo da entidade governamental.
Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.
Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução do valor dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.
Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.
Compreende a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.
Compreende as contas de registro da execução da programação financeira e de controle das disponibilidades.
Compreende as contas que registram a execução dos controles das disponibilidades por destinação de recursos.
Compreende as contas que registram a execução das disponibilidades de recursos a utilizar, comprometidas e utilizadas.
Compreende/Registra o valor das disponibilidades de recursos a utilizar.
Compreende/Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho e não liquidadas.
Compreende/Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação e de entradas compensatórias e não pagas/devolvidas.
Compreende/Registra o valor das disponibilidades de recursos utilizadas por meio de pagamento de despesa orçamentária, depósitos e/ou outros.
Compreende/Registra o valor dos recursos comprometidos por programação financeira no órgão central de programação financeira ou por arrecadação própria.
Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.
Compreende as contas que controlam a execução dos recursos diferidos. Recursos diferidos são as sobras de recursos financeiros ao final do exercício (recurso diferido), que deveriam ser devolvidas a conta única, porém, ao invés disso, essas sobras são liberadas para uso (apenas no exercício seguinte) através de descontos das transferências financeiras (cota, repasse e sub-repasse) do exercício seguinte.
Compreende as contas que registram a execução das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.
Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.
Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.
Compreende as contas que controlam a execução dos créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.
Compreende as contas que registram os valores a serem encaminhados e os já encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.
Compreende os valores a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.
Compreende os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.
Compreende o cancelamento dos valores indevidamente encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.
Compreende os valores encaminhados ao órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.
Compreende as contas que registram os valores a serem inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.
Compreende os valores a serem inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.
Compreende os valores a serem inscritos em dívida ativa que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.
Compreende os valores inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.
Compreende os valores recebidos relativos aos créditos anteriormente inscritos em dívida ativa.
Compreende os valores relativos às baixas de créditos inscritos em dívida ativa.
Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.
Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias



Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preenchem os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

Compreende as contas que controlam a execução dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.

Compreende as contas que controlam a execução dos custos dos bens e serviços produzidos.

Compreende as contas de controles da execução não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.

isto (D/C).

o, o seu registro contábil é obrigatório ou facultativo.

STATUS	NATUREZA DO SALDO <sup>[1]</sup>	O/F <sup>[2]</sup>
ATIVA/INATIVA	D/C/X	O/F
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O































































ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	F
ATIVA	C	F
ATIVA	C	F
ATIVA	C	F
ATIVA	C	F
ATIVA	C	F
ATIVA	C	F
ATIVA	C	F
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	X	O
ATIVA	X	O
ATIVA	X	O









ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
INATIVA	Ø	ø
INATIVA	Ø	ø
ATIVA	D	O





















































ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	D	O
ATIVA	D	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O
ATIVA	C	O





































ATIVA	C	F
ATIVA	C	O
ATIVA	C	F
ATIVA	C	F